

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO / NONAGÉSIMA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
João Leocádio Correia Ricardo
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente, e informou que a **senhora Vereadora Lurdes Nico** não iria estar presente na reunião, mas fazia-se substituir pelo senhor Vereador João Ricardo. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual, por consenso de todos os Eleitos, foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, e informou que o ponto **7.1** passa para a próxima reunião de Câmara.

No mesmo contexto, a **senhora Vereadora Florbela Fernandes** solicitou que o ponto **2.1** passasse para a próxima reunião de Câmara, por considerar necessário mais tempo para analisar o assunto em questão. Assim, os pontos **7.1** e **1.2** passam, por consenso de todos os Eleitos, para a próxima reunião de Câmara.

Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). Proposta de aprovação das atas número 20 de 18/09/2024 e número 21 de 02/10/2024.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação **das atas número 20 e 21 o senhor Vereador João Ricardo e na ata número 21 a senhora Vereadora Florbela Fernandes**, por não terem estado presentes na



reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). Assinatura do Novo Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública.

O senhor Presidente informou que foi assinado o Novo Acordo Coletivo da Entidade Empregadora Pública, com o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, esclarecendo que, no essencial, os trabalhadores mantêm os direitos e deveres anteriormente consagrados e juntando novos direitos que já eram praticados.

C). Episódio de cidadão que sofre AVC, junto ao Hospital do Espírito Santo em Évora.

O senhor Presidente transmitiu a situação noticiada pela comunicação social, relativamente a um incidente ocorrido junto ao Hospital do Espírito Santo, envolvendo um homem que teria sofrido um AVC e cuja entrada na urgência do hospital não foi, alegadamente, aceite de imediato, tendo sido necessário recorrer a um contacto prévio com o SNS24 ou com o 112, informando ter sido abordado por vários órgãos de comunicação social, mas, por não dispor de informação fundamentada, procurou esclarecimentos junto do Conselho de Administração do hospital, sem, até ao momento, obter resposta.

Neste sentido, sublinhou que, confirmando-se os factos, trata-se de uma situação preocupante, salientando que, embora os procedimentos existentes visem aliviar a pressão sobre as urgências, devem incluir a flexibilidade necessária para garantir respostas imediatas em casos clínicos urgentes, sem entraves burocráticos.

Em conclusão, afirmou que aguardará os devidos esclarecimentos, por parte do hospital, e que, caso se justifique, poderá ser ponderado o envio de uma posição formal ao Ministério da Saúde, tendo em conta a gravidade e inaceitabilidade da situação, que gerou preocupação na comunidade.

Intervenções:

A senhora Vereadora Florbela Fernandes manifestou-se sobre a situação ocorrida junto ao Hospital do Espírito Santo, considerando-a lamentável, embora prefira aguardar pela informação complementar, por parte da unidade hospitalar, antes de tecer considerações aprofundadas, contudo, lamentou expressamente o facto de o Conselho de Administração do Hospital não ter respondido atempadamente ao senhor Presidente da Câmara, considerando inadmissível que um Presidente de Câmara, eleito democraticamente e responsável pela administração do território e pelo bem-estar da comunidade, mesmo sem tutela direta sobre a área da saúde, não receba resposta de uma entidade cuja direção é nomeada.

Para finalizar reiterou ainda que, em situações como esta, o senhor Presidente deve contactar diretamente membros do Governo, como a Ministra da Saúde ou o Secretário de Estado, uma vez que, embora também nomeados, são eleitos pelo povo através do Primeiro-Ministro.

O senhor Presidente esclareceu que tem mantido um excelente relacionamento institucional com o Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo, nomeadamente com o seu Presidente, reconhecendo que poderá ter existido alguma razão que justificasse a ausência de resposta num prazo considerado razoável, razão pela qual optou por aguardar os devidos esclarecimentos, antes de adotar qualquer posição pública.

A senhora Vereadora Bárbara Tita referiu que, ao longo da manhã, foram divulgadas imagens esclarecedoras sobre o ocorrido junto ao Hospital do Espírito Santo, evidenciando os contactos efetuados, a intervenção de um bombeiro presente no local, bem como de uma outra equipa e ainda a presença de uma ambulância do INEM, que, apesar de estacionada nas imediações, não

pôde ser acionada sem que fosse realizada uma chamada telefónica prévia, conforme exigido pelo protocolo interno.

Neste sentido, explicou que esse protocolo estabelece que ninguém pode aceder ao banco de urgências sem contacto telefónico prévio, justificando-se tal medida com a tentativa de reduzir tempos de espera e listas, no entanto referiu que é do conhecimento público a existência de casos, noutros hospitais, em que médicos têm sido prejudicados nas suas carreiras por atuarem em situações de urgência contrariando protocolos internos, sublinhando que esses profissionais agiram por imperativo do juramento médico que prestaram, colocando a vida e o bem-estar dos doentes acima de regras administrativas, alertando para a necessidade urgente de alteração do protocolo, atualmente em vigor, referindo que têm ocorrido múltiplos casos semelhantes ao recentemente reportado.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim lamentou o sucedido com este cidadão, expressando votos de rápidas melhoras. Sublinhou, assim, a importância de adotar uma abordagem racional e responsável face ao caso, defendendo que qualquer avaliação ou posicionamento deve aguardar a conclusão de um inquérito interno, presumivelmente já em curso, por parte do Conselho de Administração do Hospital.

Neste sentido, referiu que uma eventual pronúncia antes da conclusão desse inquérito poderá alimentar especulações e distorções dos factos, acrescentando ainda que, relativamente à atuação dos profissionais de saúde, como médicos ou enfermeiros, é necessário conhecer todos os dados antes de se emitir qualquer juízo, reiterando que apenas com base em factos, devidamente apurados, será possível propor medidas de correção e melhoria do serviço.

D). Novo Hospital de Évora.

O senhor Presidente expressou a sua crescente preocupação com o decorrer do projeto do novo Hospital, destacando que a situação se agrava à medida que o tempo passa e a resposta à alteração do Protocolo continua por chegar, lembrando que a referida proposta foi entregue ao anterior Governo, e posteriormente entregue ao atual Governo, reforçando, assim, a importância desta alteração, sendo essencial para que possam avançar as expropriações e o lançamento das obras, especialmente no que diz respeito às acessibilidades.

Neste sentido, o senhor Presidente informou ter solicitado uma audiência com a senhora Secretária de Estado da Gestão da Saúde, na tentativa de resolver o impasse, considerando-o incompreensível, indicando que, apesar disso, assegurou que a Câmara continua a trabalhar na preparação do projeto, atualizando os planos e mantendo os contactos com os proprietários, sempre que possível.

Como nota final, **o senhor Presidente** acrescentou, ainda, que, com a extinção da Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARSA), uma parte significativa das competências foi transferida para a Unidade Local de Saúde (ULS), por despacho de 10 de fevereiro, e que foi publicado a 17 de fevereiro, sendo que entre essas competências está, precisamente, a gestão da obra do novo Hospital, embora não esteja totalmente claro, se é apenas uma parte ou a totalidade da gestão da obra.

Neste sentido, informou que irá enviar um ofício à Direção da Unidade Local de Saúde, solicitando uma reunião com o objetivo de realizar um ponto de situação e compreender o papel desta entidade, no âmbito das novas competências delegadas, na gestão da obra do novo hospital, pretendendo, assim, garantir a articulação necessária para o avanço do processo, à semelhança do que acontecia anteriormente, com a Direção Regional de Saúde.



Intervenção:

A senhora Vereadora Bárbara Tita referiu que, efetivamente, foi publicado o despacho n.º 2152/2025, quase um ano após a entrada em funções do atual Governo, o qual subdelega no Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, com faculdade de subdelegação, competências para a execução dos contratos da construção do novo Hospital Central do Alentejo, incluindo a empreitada, fiscalização e protocolos conexos com os projetos de investimento, considerando que, na sua opinião, este despacho abrange, o protocolo assinado com a Câmara Municipal.

E). Diversas Informações Gerais.

O senhor Presidente transmitiu algumas informações gerais, descritas seguidamente:

- Reunião da Comissão de Economia e Turismo - tendo como objetivo principal a discussão e recolha de contributos para a proposta de regulamento da taxa turística, referindo que, embora não tenham sido apresentadas propostas por escrito, foram deixadas um conjunto de sugestões que naturalmente serão consideradas. O período de discussão pública da proposta de regulamento da taxa terminou a 17 de março, estando a ser elaborado o respetivo relatório, sendo provável que a proposta seja apresentada na próxima reunião de Câmara.
- Realização da segunda edição da Feira de Emprego do Turismo no Alentejo, em Évora - sublinhou o seu crescimento significativo, contando com a participação de 60 empresas, das quais 40 do Alentejo e 15 ou 16 de Évora, bem como cerca de 600 participantes. Enalteceu a importância deste evento na criação de pontes entre quem procura emprego e quem pretende contratar na área do turismo, destacando a ligação com escolas de todo o Alentejo, nomeadamente de Évora, referindo, ainda, tratar-se de uma parceria entre o Fórum Turismo, a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e a Câmara Municipal, que apoiou o evento com instalações e apoio logístico.
- Assinatura do protocolo com a Associação de Moradores da Quinta da Pachola - previamente aprovado em reunião de Câmara, destacando que esta parceria permitirá à Associação avançar com a construção da rede de água na referida zona.
- Rede Viária - destaca que a rede viária do concelho encontra-se mais afetada do que o habitual devido às intempéries, sendo que já estão a ser realizadas algumas intervenções de reparação, vindo mesmo a esta reunião de Câmara, uma proposta de adjudicação de uma empreitada com esse objetivo, sublinhando ainda que se procurará, consoante as condições meteorológicas, minimizar os problemas significativos, existentes na rede viária.

F). Saudações da CDU.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou os seguintes votos de saudação:

Voto de Saudação à Atleta Raquel Cabaço

A eborense Raquel Cabaço, após a vitória na “Meia de Évora” em novembro último, sagrou-se vencedora da 33ª Meia Maratona Internacional Badajoz-Elvas, prova organizada pelo Município de Elvas, em parceria com a Fundación Municipal de Deportes do Ayuntamiento de Badajoz e o Clube Elvense de Natação.

A vitória é ainda mais relevante por se tratar de uma competição internacional.

A Câmara Municipal de Évora endereça felicitações à atleta e aos dirigentes e treinadores do Clube Raquel Cabaço.

Voto de Saudação ao Clube Stone Boys, pelas Distinções na 36ª Gala da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muay Thai.

O Clube Stone Boys esteve mais uma vez em destaque, desta feita na 36ª gala anual da Federação Portuguesa de kick Boxing e Muay Thai, tendo sido amplamente laureado:

- Vasco Lopes (atleta revelação 2024);
- Vasco Lopes (atleta de seleção nacional);
- Filipa Correia (atleta feminina do ano 2024);
- Filipa Correia (medalha de prata no Campeonato do Mundo de Muay Thai 2024);
- Clube Stone Boys (clube empreendedor);
- Manuel Pacheco (trabalhos de seleção);
- Manuel Pacheco (treinador do ano 2024).

Este conjunto de distinções, que merece uma saudação da Câmara Municipal de Évora, é bem ilustrativo do trabalho realizado por atletas e treinadores.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

G). Vários eventos desportivos durante o fim-de-semana.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu nota dos seguintes acontecimentos desportivos, que decorreram durante o fim de semana:

- Torneio de rugby infantil, realizado no Complexo Desportivo, onde o evento decorreu, também, no âmbito do Dia Mundial das Crianças com Cancro e as receitas angariadas foram integralmente destinadas à Associação Acreditar - Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro.
- Realização de uma etapa do Campeonato Regional Sul de Tiro com Armas de Caça.
- Assinalou-se, também, o 12.º aniversário da Secção de Patinagem do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, que tem demonstrado, ao longo dos anos, grande vitalidade, forte capacidade formativa e resultados de elevado mérito, atendendo ao trabalho desenvolvido e já, por diversas vezes, destacado em reuniões de Câmara.
- Realizou-se no Estádio Sanches de Miranda, um torneio promovido pela Associação de Futebol de Évora, denominado "Joga à Bola", que reuniu cerca de meio milhar de jovens futebolistas, num ambiente de grande convívio e partilha, proporcionando também às crianças, a oportunidade de demonstrar as suas habilidades, ao longo de todo o dia.

H). Vereadora Bárbara Tita / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Bárbara Tita começou por solicitar o ponto de situação, relativamente à questão do elevador na Unidade de Saúde Eborae.

Sobre o processo urbanístico com o número 1.18232, referente a um pedido de informação prévia submetido em 1 de setembro de 2022, indicou que, segundo o promotor, os serviços têm informado que a resposta se encontra suspensa, sem explicação clara.

Neste sentido, solicitou que seja prestada informação com brevidade, sublinhando que este é mais um projeto habitacional parado, com um PIPE a aguardar, enquanto outros avançam.



No âmbito do ciclo urbano da água, questionou quantas candidaturas já foram apresentadas pela Câmara Municipal.

Relativamente à delegação de competências internas, referiu que tem observado pareceres emitidos em nome da Câmara Municipal e que surgem em processos de discussão pública, mas que ao questionar outros serviços, estes afirmam não ter conhecimento desses mesmos pareceres. No entanto, recentemente, identificou um parecer favorável, emitido em nome da Câmara Municipal de Évora, relativamente ao novo Estudo de Impacte Ambiental do Circuito Hidráulico de Reguengos e respetivo bloco de rega, visto o parecer anterior ter caducado, tendo assim sido necessário elaborar um novo estudo, atualmente em fase de discussão pública. Indicou que fora informada, numa das últimas reuniões que teve, de que a Câmara Municipal não era consultada em determinados processos, porém constatou que tal não corresponde à prática, uma vez que têm sido emitidos pareceres em nome da Câmara, como sucede no caso anteriormente referido, onde consta no portal “Participa” um despacho com um parecer favorável da Câmara Municipal de Évora, embora o conteúdo do parecer não esteja disponível, questionando qual é a vinculação jurídica desses pareceres, uma vez que os pelouros estão atribuídos ao senhor Presidente e ao senhor Vice-Presidente. Assim, não existindo delegação de competências em áreas técnicas, entende que os pareceres deveriam ser emitidos por um deles, consoante a respetiva tutela, caso contrário, coloca-se a questão da validade dos pareceres e da sua força vinculativa. Refere, ainda, que esta não é uma situação isolada, tendo conhecimento de técnicos que, para aceder a determinados pareceres, recorrem ao processo de participação pública, e que continuam a surgir processos instruídos apenas com pareceres de um serviço, sem contributos de outros, nomeadamente no âmbito dos instrumentos de gestão do território.

Neste sentido, solicita esclarecimentos sobre a organização interna e o circuito de emissão e validação de pareceres, alertando para os riscos que estas situações podem representar para a instituição.

Por último, referiu ter sido recentemente noticiada a intimação da Câmara Municipal para proceder à reconstrução de um muro na Travessa da Palmeira que foi mandado demolir, recordando ter participado na reunião em que o assunto foi discutido e questiona se os serviços da área da cultura têm competência para intimar a Câmara a realizar obras em propriedade privada, manifestando ainda preocupação quanto à garantia da segurança e da salvaguarda do espaço público no local, solicitando assim esclarecimentos sobre a notícia divulgada.

O senhor Presidente informou que o elevador está novamente em funcionamento, conforme anteriormente comunicado, no entanto, sublinha que o equipamento foi recebido pela Câmara em muito mau estado, facto também apontado pela empresa responsável pela sua manutenção, a qual alerta para a possibilidade de surgirem novos problemas, não só com este, mas também com outros elevadores, apesar de se procurar assinar um novo contrato de manutenção.

Referenciou, ainda, que não compreende como é possível que um serviço de saúde com estas características não disponha de uma solução de redundância no acesso às instalações, considerando tratar-se de uma questão fundamental, que deveria ser garantida ao nível governamental, reiterando assim, o empenho da Câmara em resolver os problemas herdados, não apenas de forma pontual, mas com soluções duradouras, que assegurem uma resposta mais estável e eficaz a estas situações.

Relativamente ao processo de urbanismo referido, esclareceu que terá de o analisar em detalhe, mas manifestou surpresa quanto à eventual existência de um parecer ou indicação de suspensão, referindo, não conhecer a figura de “suspensão” neste tipo de processos, considerando que, nestes casos, pode prosseguir ou não pode, com base nos fundamentos que forem devidamente apresentados.

Quanto ao ciclo urbano da água, **o senhor Presidente** indicou que ainda não foi apresentada qualquer candidatura, até porque continuam por esclarecer dúvidas quanto ao processo de candidatura, e, tal como já tinha transmitido, encontra-se em preparação a candidatura referente à rede de abastecimento de água e saneamento do hospital, indicando que existem intervenções já realizadas na rede de abastecimento de água, nos últimos anos, que são passíveis de financiamento, nomeadamente as realizadas no Centro Histórico, bem como aquelas que se encontram prestes a iniciar, como é o caso da Garraia, de São Manços e de outras. Esclareceu que estas candidaturas requerem a apresentação de diversos elementos, conforme estipulado no regulamento aplicável, sendo que, no caso específico da rede de abastecimento de água e saneamento, destaca que, para além da necessidade de protocolo, não se coloca um problema de expropriação, uma vez que os terrenos em causa estão associados a servidões.

A Câmara encontra-se, por isso, a tratar do processo, em diálogo com os proprietários, no sentido de alcançar acordos que permitam o avanço da intervenção.

No que concerne à questão dos pareceres, indicou que poderá existir alguma confusão, esclarecendo, em primeiro lugar, que sempre que se trata de pareceres ou posições oficiais da Câmara, cabe ao eleito responsável, dentro do âmbito das suas competências, conceder o respetivo acordo, para que essa posição possa ser transmitida, seja num processo de discussão pública ou noutro contexto, sublinhando que, em determinadas situações, a Câmara não emite formalmente pareceres, limitando-se a participar na discussão pública com contributos de natureza técnica, que visam levantar ou assinalar questões relevantes, sem que tal represente uma posição formal da autarquia. Neste contexto, **o senhor Presidente** considera grave, do ponto de vista ético, que técnicos da Câmara, que intervêm em processos de urbanismo, participem posteriormente, a título individual, na fase de discussão pública desses mesmos processos, ainda que legalmente o possam fazer enquanto cidadãos, sublinhando que essas participações não representam, em caso algum, uma posição da Câmara Municipal. Seguidamente esclarece que, habitualmente, são ouvidos todos os serviços considerados relevantes para cada situação, tendo cada serviço os seus responsáveis, com os quais é articulado o trabalho, sendo os pareceres atribuídos aos técnicos que esses mesmos responsáveis consideram mais adequados para o efeito, no entanto, quando se entende que a matéria em causa envolve diferentes áreas e requer uma análise multidisciplinar, são promovidas reuniões coletivas, onde são recolhidas as diversas opiniões técnicas, com vista à formulação de uma posição final da Câmara, sendo este o procedimento que tem sido seguido.

Para finalizar, referiu que houve um caso, embora não possa confirmar se se trata deste processo, em que a Câmara Municipal não foi formalmente contactada, mas em que, pela relevância do assunto, entendeu que a autarquia deveria participar na discussão pública, apresentando uma contribuição nesse âmbito.

Em relação à questão do muro, e tal como já foi informado anteriormente, a Câmara foi acompanhando o problema, ao longo do tempo, tendo sido transmitida, verbalmente ao proprietário, por contacto direto, a importância da manutenção da estrutura. Inicialmente, o muro não apresentava riscos de segurança, porém, a partir de um determinado momento, começaram a surgir dúvidas quanto à sua estabilidade, agravadas por vários alertas recebidos. Perante esses indícios, foi solicitada à Proteção Civil e aos serviços competentes uma avaliação técnica, que concluiu a existência de risco grave, com potencial para comprometer a segurança de pessoas e bens. Face a este cenário, e considerando tratar-se de uma rua movimentada, sem passeios e com circulação de veículos e peões, determinou-se que fosse ordenada, ao proprietário, a demolição parcial do muro, até à altura de um metro e meio, conforme indicado pelos serviços, como medida necessária para salvaguardar a segurança.



O senhor Presidente reconhece que, neste processo, deveria ter sido informada a Direção Regional de Cultura (ou a unidade de cultura da CCDR), o que não veio a acontecer, assumindo que essa comunicação prévia teria sido adequada e justificada, dando assim alguma razão às preocupações manifestadas pelo Património Cultural, IP esclarecendo que a demolição foi realizada pelo proprietário, não tendo a Câmara qualquer intervenção direta, nomeadamente através de meios técnicos ou humanos nesse ato, sendo que os trabalhos foram acompanhados, desde o início, pelos serviços municipais de arqueologia e de proteção civil. Durante a tentativa de retirada da parte superior do muro, conforme determinado (até um metro e meio de altura), o muro ruiu por completo, tal facto, documentado em vídeo, demonstrou que as fundações estavam comprometidas e completamente desligadas, confirmando o risco efetivo para a segurança pública. Nesse dia, a senhora Vice-Presidente do Património Cultural, estando em Évora por outro motivo, deslocou-se ao local, manifestando desagrado e, de certa forma, responsabilizando a Câmara pela situação, tendo o senhor Presidente recebido a senhora Vice-Presidente, reconhecendo a falha por não ter sido realizada a devida comunicação ao Património Cultural e reiterando a total disponibilidade da Câmara, para colaborar na resolução da questão.

Em janeiro, a Câmara Municipal recebeu uma intimação do Património Cultural para repor o muro e, em resposta, solicitou esclarecimentos sobre o enquadramento legal que permitiria à autarquia intervir em propriedade privada para proceder à reconstrução, uma vez que tal não lhe parecia adequado, reiterando, ainda, a total disponibilidade para colaborar na análise da situação. Posteriormente o Património Cultural respondeu, retomando a questão e procurando atribuir responsabilidades à Câmara, embora reconheça o papel do proprietário na matéria.

Perante este contexto, o senhor Presidente manifestou a intenção de solicitar uma reunião com o Património Cultural, com vista a uma definição clara e coordenada sobre o que deve ser realizado e de que forma, sendo que a posição do Património Cultural é a de que o muro deve ser reconstruído até dois metros de altura.

Perante esta situação, é conhecida a posição dos arqueólogos municipais, que não identificaram no muro quaisquer materiais com relevância arqueológica, sendo que os elementos resultantes da demolição eram, em grande parte, recentes, datados do século XX, não tendo sido realizada prospeção no solo, dado que o muro colapsou de forma imediata, impedindo qualquer análise nesse sentido. Assim sendo, **o senhor Presidente** expressou a expectativa de, num espírito de diálogo responsável, se poder encontrar uma solução adequada para resolver a situação, reconhecendo as competências do Património Cultural nesta matéria, bem como as responsabilidades da Câmara Municipal e do proprietário, sublinhando, assim, a necessidade de encontrar uma solução que resulte da articulação entre todas as partes envolvidas.

Intervenções:

A senhora Vereadora Bárbara Tita defendeu a importância de colocar os serviços de Arqueologia e Proteção Civil, da Câmara, em contacto direto com a Unidade de Cultura da CCDR, sublinhando que os materiais no local são recentes e questionou de que forma o proprietário poderá encontrar materiais do século XVIII para a eventual reconstrução, referindo também que o valor patrimonial poderá residir no subsolo, onde geralmente se conserva o património histórico mais relevante, sendo que o colapso do muro pela base, sugere que a preservação deverá incidir sobre o que está enterrado, e não sobre os elementos à superfície.

Como exemplo, indicou o caso do Muro de Berlim, cuja memória foi preservada através da marcação no chão e da manutenção de pequenas secções, sublinhando que o valor simbólico pode ser mantido de outras formas, considerando, assim, que a realização de uma reunião é importante para clarificar e ultrapassar esta situação, recordando, ainda, que os serviços municipais tinham autorizado a demolição até um metro e meio, considerando essa a altura a preservar, mas agora é exigida uma reconstrução até dois metros, alertando, assim, para o risco

de uma nova queda futura, caso a nova estrutura não se ligue corretamente à base subterrânea, que será a zona a proteger devidamente.

Para finalizar, solicitou esclarecimentos, face às alterações verificadas, sobre o atual responsável pelo aqueduto municipal, tendo em conta que se trata de património classificado e integrado no património nacional, considerando que essa clarificação é fundamental, pois poderá haver informações relevantes a transmitir à Unidade de Cultura, relativamente a este bem.

Em resposta, **o senhor Presidente** esclareceu que, tanto quanto é do seu conhecimento, o aqueduto é municipal, entendendo, assim, que a Câmara deve informar a Unidade de Cultura da CCDR, cabendo a esta, conforme as suas competências e procedimentos internos, estabelecer os contactos necessários com o Património Cultural.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que o elevador já se encontra em funcionamento, mas continua sem o selo de manutenção, ponto que o senhor Presidente, anteriormente na sua intervenção, destacou com indignação, mas que não foi resolvido pelos serviços, indicando ainda, que a ausência de redundância em alguns edifícios, incluindo municipais, não é incomum, e que, à data do projeto, tal exigência poderá não ter sido obrigatória. Em continuação, congratulou-se pela resolução do problema do elevador, mas salientou que outras questões, como a climatização, permanecem por resolver, conforme constatou numa visita recente, enquanto utente.

Relativamente ao muro da Travessa da Palmeira, indicou que a intervenção constituiu um grave erro por parte do Município de Évora, uma vez que todo o Centro Histórico está classificado como Património Mundial desde 1986, o que implica exigências rigorosas, nomeadamente quanto à preservação dos métodos construtivos originais e essa é, aliás, uma das razões pelas quais o Património Cultural exige agora a reconstrução do muro nesses termos. Acrescentou que apesar de o senhor Presidente ter afirmado que a Câmara não teve qualquer intervenção na demolição do muro da Travessa da Palmeira, consta no site da autarquia que os serviços municipais atuaram de forma concertada com o proprietário, nomeadamente no corte de trânsito e no acompanhamento da intervenção. Assim sendo, indicou que essa ação concertada implica responsabilidade por parte do Município, sobretudo por ter intimado o proprietário a proceder à demolição, sem o parecer prévio da Direção Regional da Cultura, exigido para qualquer intervenção no Centro Histórico, sublinhando que se o Plano de Salvaguarda e Pormenor estivesse já aprovado, talvez fosse mais fácil lidar com esta situação. Neste sentido, o Município poderá ter de partilhar os custos da reposição do muro, conforme indicado pela CCDR, a não ser que se encontre uma solução alternativa, solução essa que deveria ter sido previamente definida, tendo em conta o valor histórico e patrimonial do local.

Por fim, recordou que os alertas para a instabilidade do muro eram antigos, incluindo avisos do Presidente da União de Freguesias, e se o risco era real e iminente, teria sido preferível cortar o trânsito e procurar soluções, em vez de proceder à demolição sem as devidas salvaguardas.

Em resposta, **o senhor Presidente** esclareceu que, até recentemente quando a gestão era do Ministério da Saúde, o elevador não dispunha de manutenção nem de condições de segurança, situação que está agora a ser resolvida pela Câmara. Neste sentido, indicou que a Câmara está empenhada em encontrar soluções sérias para os problemas existentes, atuando dentro dos limites das verbas que lhe são transferidas, sublinhando, no entanto, que estas verbas são insuficientes para resolver todas as carências das instalações de saúde, que são muitas, pelo que a autarquia fará o possível para garantir o funcionamento e o uso dos equipamentos, dentro das suas competências e dos recursos disponíveis.



Relativamente à questão do muro, esclareceu que, perante o relatório da Proteção Civil que indicava perigo iminente de derrocada, com risco para pessoas e bens, determinou, de imediato, a sua demolição até ao metro e meio, reconhecendo que o erro cometido foi não ter comunicado imediatamente ao Património Cultural, como seria exigido. No entanto, sublinhou que, em situações de emergência, é obrigação da Câmara atuar de forma célere, não podendo aguardar pareceres, considerando, por isso, que tomou a decisão correta face ao risco iminente, pois caso algo tivesse ocorrido, a responsabilidade recairia sobre a autarquia e o seu Presidente.

Neste sentido, sublinhou agora a necessidade de se encontrar uma solução adequada para a questão do muro da Travessa da Palmeira, que tenha em conta a segurança, a viabilidade técnica e os valores patrimoniais reais envolvidos.

Reiterou que o Plano de Salvaguarda do Centro Histórico está em curso, mas a Câmara dispõe de um que integra o Plano de Urbanização de Évora, sendo o primeiro Município do país a adotar esta abordagem, sublinhando que existem regras claras e eficazes para a proteção do Centro Histórico, embora, em alguns casos, possam ser consideradas excessivas. Apesar de o Plano de Salvaguarda não estar autonomizado, funciona plenamente no âmbito do plano de urbanização, acrescentando ainda que, em relativamente ao que foi solicitado, está em elaboração um plano específico de salvaguarda, cuja adjudicação, embora atrasada, já foi realizada, esperando-se que prossiga com sucesso.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, no que toca ao Plano de Pormenor e Salvaguarda, indicou que, desde cerca de 2021, foi adjudicada ao arquiteto Nuno Lopes a sua elaboração, reconhecendo que, até à concretização do plano, o que existe são regras avulsas, contribuindo para alguma discricionariedade nos serviços e para incertezas quanto às intervenções no Centro Histórico, sublinhando que a existência de um plano claro permitiria uniformizar critérios, reduzir atrasos e evitar a confusão atual, como apontado por diversos especialistas na área do património, assumindo, ainda, que houve falhas no caderno de encargos, nomeadamente na definição clara do que caberia ao arquiteto executar, o que gerou divergências quanto ao âmbito dos trabalhos, entre a mera conciliação de planos e a elaboração integral do Plano de Pormenor e Salvaguarda.

A propósito das questões levantadas, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** indicou que, quanto à situação do muro identificado como estando prestes a cair, sublinhou que, embora a intervenção tenha sido enquadrada como emergência, importa esclarecer que já existiam alertas anteriores sobre o seu estado, incluindo comunicações do Presidente da Junta do Centro Histórico, reconhecendo-se, assim, que a situação poderá não configurar uma emergência súbita, uma vez que havia conhecimento prévio do problema.

Por fim, relativamente ao Plano de Salvaguarda do Centro Histórico, aquando da apresentação do novo Plano de Urbanização de Évora (PUE), o senhor Jorge Carvalho manifestou a opinião de que não seria necessária a aplicação de um Plano de Salvaguarda autónomo, considerando que o novo PUE já contemplava regras claras para a execução de intervenções no Centro Histórico.

Em resposta, **o senhor Presidente** esclareceu que os serviços municipais se deslocaram várias vezes ao local em causa e que, até ao momento, nunca tinham identificado risco iminente de queda do muro, sublinhando que embora a situação tenha sido sinalizada em visitas anteriores, foi apenas na última inspeção que se verificaram indícios claros de gravidade, justificando a intervenção em regime de emergência.

Neste sentido, afirmou que se tratava, de facto, de uma situação de emergência, o que exigiu uma atuação imediata por parte do Executivo, reconhecendo que foi cometido um erro ao não comunicar previamente com a entidade do património, mas sublinhou que, dadas as

circunstâncias, não havia tempo para articulações prévias, uma vez que a intervenção visava responder a uma situação urgente e inadiável.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou se existia ou não um relatório da Proteção Civil, emitido anteriormente, que colocasse em causa a estabilidade do muro, sendo que **o senhor Presidente** afirmou que, em termos de emergência, ou seja, o muro prestes a cair, não existia qualquer relatório.

Em continuação, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu dispor de informações que indicam a existência de um relatório da Proteção Civil Municipal, no qual se referia que o muro apresentava risco de queda e que a sua demolição era recomendada, acrescentando que existiam alternativas à demolição imediata, nomeadamente a limitação do acesso à via, através de barreiras físicas, como é prática corrente noutras zonas da cidade. Acrescentou, ainda, que poderia ter sido promovido com caráter de urgência, um diálogo com a CCDR, para encontrar uma solução patrimonialmente adequada, antes de qualquer intervenção.

Em resposta, **o senhor Presidente** indicou que optou pela emergência, de modo a evitar colocar em risco a vida de pessoas e bens.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes, a propósito da questão do elevador, congratulou a Câmara pela resolução da situação, mas lamentou a inexistência de um auto de entrega aquando da receção das infraestruturas, o que teria permitido conhecer formalmente o estado dos equipamentos.

Relativamente à questão do muro, defendeu que perante os pareceres dos serviços técnicos e arqueológicos que não identificaram valor patrimonial relevante nos materiais do muro, foi tomada a decisão mais segura, reconhecendo que a comunicação com o património deveria ter ocorrido, mas sublinhou que a prioridade foi salvaguardar vidas, sublinhando também, tratar-se de uma oportunidade para reforçar o diálogo com as entidades competentes. Sugeriu, assim, a realização de um levantamento das necessidades de investimento no Centro Histórico que sejam da responsabilidade do Estado, defendendo que esse levantamento deve servir de base a uma negociação séria e estruturada com o património, para definir prioridades de reabilitação e conservação.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que os contratos de manutenção já existiam anteriormente, no âmbito da Administração Regional de Saúde (ARS) e das entidades instaladas e que, quando esses contratos chegaram ao fim, a Câmara assegurou a continuidade dos serviços, avançando com novos contratos de forma atempada, rejeitando qualquer ideia de improviso ou falta de planeamento, sublinhando, assim, que todo o processo decorreu com previsibilidade e responsabilidade.

Relativamente ao elevador mencionado, é do conhecimento da Câmara que têm existido dificuldades recorrentes no seu funcionamento, de acordo com as especificações técnicas, reportadas desde 2021.

D). Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou os seguintes votos:

Voto de Saudação ao Clube de Rugby de Évora que, em colaboração com a ACREDITAR - Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro, organizou no passado dia 15 fevereiro

um extraordinário Torneio dirigido aos escalões de formação, envolvendo mais de 400 crianças de vários clubes portugueses e espanhóis, no complexo desportivo da cidade. Evento mobilizou centenas de Eborenses, tendo sido atribuída uma verba a esta Associação sem fins lucrativos, por ocasião do Dia Internacional da Criança com Cancro que se celebra precisamente a 15 de fevereiro.

Voto de Saudação à Associação de Futebol de Évora pela organização da iniciativa "JOGA À BOLA" com a maior adesão de sempre, envolvendo de 550 crianças em representação de 24 clubes, que apresentaram 62 equipas. Uma valorização do futebol formação do distrito, com petizes e traquinas.

Voto de Saudação à Universidade de Évora, que lança o Mestrado em Ciências Biomédicas e da Saúde, um contributo muito importante, um novo ciclo de estudos alinhado com os objetivos de desenvolvimento da saúde na região Alentejo, como a construção do novo hospital na cidade de Évora

Voto de Saudação a João Diogo Leitão e João Almeida, antigos estudantes da Classe de Guitarra da Universidade de Évora foram distinguidos com o prestigiado Prémio Carlos Paredes 2024, atribuído por unanimidade pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Voto de Saudação à Entidade Regional de Turismo do Alentejo, que pelo segundo ano promove a Feira de Emprego do Turismo do Alentejo, Bolsa de Empregabilidade, iniciativa que mobilizou cerca de 65 empresas e 600 oportunidades de emprego nas áreas da hotelaria, restauração, agências de viagens, cruzeiros e animação.

Voto de Saudação ao Dia Internacional da Criança com Cancro.

No dia 15 de fevereiro, assinala-se o Dia Internacional da Criança com Cancro, uma data de sensibilização e compromisso com todas as crianças, jovens e famílias que enfrentam esta difícil batalha.

O Município de Évora associa-se a esta causa, reconhecendo o trabalho incansável dos voluntários, profissionais de saúde, investigadores e organizações que, com dedicação e humanidade, prestam apoio e assistência às crianças afetadas pelo cancro. No nosso concelho, diversas instituições e cidadãos demonstram diariamente o seu espírito solidário, promovendo iniciativas de sensibilização, angariação de fundos e acompanhamento às famílias que enfrentam esta realidade.

A Câmara Municipal de Évora expressa, assim, o seu profundo reconhecimento e gratidão a todos os que, de forma voluntária ou profissional, dedicam o seu tempo e esforço a esta nobre causa. A todos os voluntários e organizações do Concelho de Évora, o nosso sincero obrigado.

Voto de Pesar pelo Falecimento de João Cavaleiro Ferreira.

Figura incontornável na valorização e promoção do Turismo do Alentejo, a que dedicou mais de 30 anos da sua vida profissional e associativa.

Defensor incansável da gastronomia, da cultura e da restauração do Alentejo, teve um papel determinante no crescimento e qualificação destes setores, contribuindo de forma decisiva para o reconhecimento da identidade e do património regional.

O seu percurso inclui uma notável atuação em diversas instituições de relevo, tendo sido membro da Direção da Entidade Regional de Turismo e da Agência Regional de Promoção, vice-presidente da AHRESP (Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal) e presidente da Mesa da Assembleia Geral da APENO (Associação Portuguesa de Enoturismo). Para além disso, foi uma peça-chave na implementação e consolidação da AHRESP no Alentejo, deixando um legado que perdurará no setor.

O seu desaparecimento representa uma perda irreparável para a comunidade e para todos aqueles que com ele partilharam a sua paixão e compromisso pelo Alentejo. Neste momento de luto, a Câmara Municipal de Évora expressa as mais sentidas condolências à sua família, amigos e colegas, prestando homenagem ao seu inestimável contributo.

Voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor Coronel Hernâni dos Anjos Moás.

Foi Comandante da Ex Brigada Territorial N.º 3 da GNR entre 3 de fevereiro de 1997 a 18 de junho de 2000, a qual deu posteriormente lugar ao Comando Territorial de Évora. À família e aos militares da GNR de Évora apresentamos as nossas condolências.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Prosseguindo, o senhor Vereador Henrique Sim-Sim solicitou esclarecimentos ao senhor Presidente, relativamente a uma entrevista concedida ao órgão de comunicação “Alentrium”, onde foi referido que a dívida do Município se resumiria em 2 milhões de euros, manifestando dúvidas quanto à veracidade desse valor, apontando alguns exemplos concretos: uma dívida de 1.304.000 euros à GESAMB, já em fase de pagamento, à qual acrescem 55.000 euros em juros de mora; uma dívida à CIMAC no montante de 1.321.000 euros, ainda um valor não especificado em dívida à empresa Águas do Vale do Tejo, cuja informação já fora solicitada por diversas vezes, sem resposta, bem como um conjunto de fornecedores, lembrando também a existência de dívidas relacionadas com a Feira de São João, que segundo informações que lhe têm chegado, poderão representar várias centenas de milhares de euros.

Para finalizar, reiterou a existência de requisições em falta e de procedimentos administrativos que, alegadamente, não foram elaborados.

Relativamente à retirada dos serviços de higiene e limpeza, atualmente instalados na Avenida São João de Deus, informou ter conhecimento de que o processo, finalmente será resolvido, nomeadamente através do arrendamento de um terreno para realocização, solicitando assim informações referentes ao plano previsto para essa mudança, bem como detalhes sobre o calendário de execução e o modelo a adotar.

No que toca à informação relativa aos pagamentos efetuados, destacando em particular os valores associados ao aluguer de espaços, nomeadamente das instalações onde atualmente se encontram os serviços técnicos municipais, situadas no Parque Industrial e Tecnológico, solicitou ao senhor Presidente que, se possível, fosse facultada uma lista detalhada de todos os edifícios arrendados pelo Município, bem como os valores correspondentes das respetivas rendas.

Em relação a pessoal, felicitou a entrada de um novo designer para os quadros da Câmara Municipal de Évora, referindo tratar-se de um vereador da CDU na Câmara Municipal de Montemor, sublinhando que, atualmente, existem quatro designers nos quadros municipais, uma avença e ainda diversos pagamentos a outros profissionais da área, apontando que, na lista de pagamentos apresentada, constam novamente milhares de euros relativos a serviços de design, bem como um pagamento no valor de seis mil euros a um designer contratado, expressando assim, a sua perplexidade quanto à necessidade da contratação de mais um designer, considerando os recursos já existentes nesta área. Para finalizar este ponto, reiterou o pedido, anteriormente efetuado, para que lhe seja facultada a lista atualizada de todas as avenças em vigor na Câmara Municipal de Évora.

Relativamente ao estado de conservação dos cemitérios municipais, nomeadamente o Cemitério dos Remédios, referiu que recebeu recentemente um conjunto de fotografias, por parte de munícipes, ilustrando o estado de degradação e abandono deste cemitério, considerando assim, o estado “completamente lastimoso” do mesmo, afirmando que se trata de uma situação que se



repete ano após ano, sem soluções concretas, recordando episódios anteriores, como a entrada de vacas no Cemitério do Espinheiro em 2023 e a existência de negócios pouco esclarecidos ocorridos nos cemitérios, em 2022, sobre os quais nunca foi apresentado qualquer relatório.

Neste sentido, indicou que tal situação é inaceitável e é motivo de vergonha para qualquer responsável autárquico, referindo, ainda, que a justificação recorrente de falta de meios não deve ser considerada suficiente para o não tratamento destas situações, solicitando que as fotografias que possui, fossem integradas em ata para que esta questão seja resolvida com urgência.

Seguidamente, informou que teve conhecimento de que o ex-Vereador Eduardo Luciano e a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arquiteta Elsa Carvalho, iniciaram recentemente o seu julgamento no âmbito de um processo relacionado com questões de gestão urbanística.

Neste contexto, solicitou esclarecimento sobre se o processo se encontra efetivamente em julgamento e questionou se o Executivo considera que existem condições para a Arquiteta Elsa Carvalho se manter no exercício das suas funções enquanto decorre o processo, manifestando preocupação relativamente à possibilidade de uma eventual condenação, vir a implicar nulidade em decisões administrativas tomadas no período em causa, pelo que considerou pertinente que esta questão fosse analisada pelos serviços jurídicos do Município, levantando a hipótese, de ser mais prudente, acautelar a substituição temporária da referida técnica em funções de direção, não só para proteger o bom nome da própria, como também para salvaguardar a validade das decisões administrativas tomadas pela Divisão.

Quanto à Escola Galopim de Carvalho, solicitou novamente informações sobre o ponto de situação das várias intervenções necessárias na mesma, já identificadas anteriormente, nomeadamente problemas de infiltrações, reparações de estados falsos, pavimentos exteriores degradados, instalações sanitárias sem funcionamento adequado e deficiências no sistema de segurança contra incêndios, relembando que esta questão fora solicitada no início do ano anterior e que, na altura, foi informado de que as intervenções seriam planeadas para o verão.

Prosseguindo, deu nota de uma mensagem que recebera de um encarregado de educação, informando que estariam a ser solicitadas contribuições aos pais para a aquisição de medicamentos básicos, nomeadamente “Ben-u-ron”, para o estojo de saúde da escola, solicitando, por isso, que fosse averiguada esta situação, sublinhando que não é normal este tipo de solicitações para estes fins.

No que concerne aos normativos fotovoltaicos, solicitou informações atualizadas sobre os mesmos, questionando se houve evolução no processo.

Sobre a questão da rede viária, voltou a alertar para o estado degradado das estradas e pavimentos da cidade de Évora, apelando a uma intervenção urgente por parte dos serviços municipais, sublinhando que a circulação na cidade se encontra gravemente comprometida, sendo praticamente impossível conduzir sem realizar constantes desvios para evitar os inúmeros buracos existentes, referindo que, embora compreenda que existem várias zonas a necessitar de reparação, considera fundamental que, pelo menos, se proceda à intervenção nas vias principais.

Em resposta às questões apresentadas, e relativamente à entrevista concedida ao órgão de comunicação “Alentrium”, o **senhor Presidente** esclareceu que a informação prestada se referia exclusivamente às dívidas vencidas da Câmara Municipal, confirmando que estas se situavam entre os 2 milhões e os 2,5 milhões de euros.

Quanto à dívida à empresa Águas do Vale do Tejo, indicou que irá facultar a informação solicitada por escrito.

Relativamente à transferência dos serviços de higiene e limpeza da Avenida São João Deus, começou por recordar que já havia sido prestada informação anteriormente, que tinham sido arrendadas umas instalações para esse efeito e que estão, atualmente, a ser preparadas com vista à transferência dos respetivos serviços e colaboradores.

Sobre a questão das rendas dos edifícios, indicou que a informação solicitada será recolhida e disponibilizada oportunamente.

Quanto à contratação referida para a Câmara Municipal, esclareceu que foi realizado um concurso com o objetivo de preencher a vaga deixada por uma técnica superior que assegurava a imagem institucional da autarquia e que recentemente comunicou a sua saída para outro projeto profissional, sublinhando que esta técnica superior teve um papel fundamental na definição da atual identidade visual da Câmara, aprovada por unanimidade no mandato anterior, e que a sua seleção foi realizada com base na sua competência, sem qualquer consideração por preferências partidárias. Neste sentido, afirmou que nunca realizou, nem realizará, qualquer verificação relativamente a preferências partidárias de candidatos admitidos na Câmara Municipal, sublinhando que tal procedimento nunca foi praticado, ao longo dos últimos dez anos, período em que centenas de trabalhadores ingressaram na autarquia, acrescentando que, por sua iniciativa, os júris dos concursos deixaram de incluir eleitos políticos, sendo atualmente compostos por técnicos e trabalhadores da Câmara, assegurando maior isenção e imparcialidade nos processos de seleção.

Relativamente à questão do cemitério, o senhor Presidente lastimou a situação reportada, indicando que, apesar das diversas decisões, anteriormente tomadas, com o objetivo de evitar a repetição de tais ocorrências, estas continuam a verificar-se, reconhecendo que, pontualmente, poderão surgir situações indesejáveis, no entanto, reiterou o compromisso do Executivo em garantir que os cemitérios do concelho apresentem uma imagem condigna, assegurando que será concedida resposta a esta questão, com a brevidade possível.

No que concerne às questões da acusação, que incide sobre o ex-vereador Eduardo Luciano e a Arquiteta Elsa Carvalho, de acordo com a informação facultada anteriormente, reitera que o referido processo teve origem numa disputa de natureza política, ocorrida durante o mandato anterior, inicialmente expressa nas redes sociais, e que posteriormente transitou para o foro judicial. Esclarece que o processo em causa não se relaciona com suspeitas de corrupção ou qualquer outro ilícito dessa natureza, mas sim com uma divergência de entendimento sobre a volumetria de alguns edifícios situados junto à muralha da cidade, especificamente na Avenida João de Deus que, segundo a acusação, os volumes edificados poderiam ter excedido os parâmetros admissíveis, conforme o Plano de Urbanização, reforçando a importância do princípio da presunção de inocência, defendendo que, nas circunstâncias atuais, não se justifica qualquer tomada de posição por parte do Município, aguardando serenamente a decisão do Tribunal.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim esclareceu que, na sua intervenção anterior, não colocou em causa o princípio da presunção de inocência, princípio esse que referiu e respeita integralmente, no entanto a questão que apresentou prende-se com a possibilidade de que os atos administrativos, praticados pela Arquiteta Elsa Carvalho, possam, eventualmente, ser considerados nulos, caso venha a ser proferida uma decisão judicial desfavorável, pelo que considerou que esta é uma matéria que deveria ser avaliada do ponto de vista jurídico, reiterando a pertinência da sua preocupação.

Em resposta, **o senhor presidente** esclareceu que a situação em causa refere-se apenas a um processo específico e não a uma prática generalizada, reiterando que a discussão em sede judicial se centra exclusivamente na questão da volumetria aprovada para aquele processo, não estando em causa outros aspetos.

Em continuação e retomando as respostas às questões apresentadas, **o senhor Presidente** referiu que, relativamente à Escola Galopim de Carvalho, o senhor Vereador Alexandre Varela poderá prestar informações complementares sobre a matéria, salientando, contudo, que esta é uma escola onde a Câmara Municipal tem vindo a realizar investimentos significativos.

Relativamente aos normativos fotovoltaicos, reiterou que a Câmara Municipal considerou inicialmente a possibilidade de incluir um normativo específico no âmbito da alteração do Plano Diretor Municipal (PDM), no entanto, após consulta à área jurídica, concluiu-se que, uma vez que tal normativo não foi submetido a discussão pública, não deveria ser integrado na presente alteração do PDM. Informou, ainda, que foi determinado o estudo e elaboração de um normativo próprio, que será posteriormente submetido à apreciação da Câmara Municipal, assinalando, contudo, a dificuldade de conferir força vinculativa a esse normativo, uma vez que a Câmara Municipal não detém competência de licenciamento sobre este tipo de projetos, acrescentando que, apesar dos constrangimentos jurídicos identificados, está a ser desenvolvido trabalho no sentido de encontrar a solução mais adequada, comprometendo-se a apresentar uma proposta aos vereadores assim que a mesma esteja devidamente estruturada.

Quanto à rede viária, indicou que o tema já foi abordado previamente.

O senhor Vereador Alexandre Varela, como informação complementar, referiu que, relativamente à Escola Galopim de Carvalho, têm sido realizadas diversas intervenções, ao longo do tempo, informando que, no âmbito dessas intervenções, a Câmara Municipal privilegia, sempre que possível, a execução dos trabalhos mais pesados durante os períodos de pausas letivas, seja por administração direta ou através de empreitadas, pelo que, no caso concreto da referida escola, informou que está prevista a realização de uma intervenção durante o atual período letivo, com início na próxima sexta-feira, dia 21, consistindo na instalação de uma cortina corta-fogo, sendo que esta intervenção já estava programada há algum tempo, tendo sido adiada por indisponibilidade da empresa responsável.

J). Vereadora Florbela Fernandes / Vários assuntos

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, sobre a questão das dívidas, nomeadamente à empresa Águas do Vale do Tejo, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** recordou que, em 2019, foi celebrado um empréstimo com o Banco Europeu de Investimento (BEI) no valor de 7 milhões de euros, destinado, presumivelmente, ao pagamento da dívida existente àquela empresa, referindo que, segundo dados públicos relativos a 2023, a empresa Águas do Vale do Tejo reporta um total de dívidas de clientes na ordem dos 4 milhões de euros, presumindo que o Município de Évora esteja incluído nesse montante, sublinhando, assim, a importância de apurar exatamente qual a parte da dívida que foi efetivamente liquidada, através do financiamento do BEI, bem como, qual a dívida que ainda subsiste.

Em resposta, **o senhor presidente** facultou uma breve explicação sobre a dívida à empresa Águas do Vale do Tejo e sobre o empréstimo ao Banco Europeu de Investimento (BEI).

A senhora Vereadora Florbela Fernandes prosseguiu, colocando várias questões ao Executivo, começando pela Associação Comercial do Distrito de Évora, manifestando preocupação face às dificuldades financeiras e de gestão que a mesma atravessa, informando que, recentemente, se realizou uma Assembleia Geral, por força de não ter comparecido ninguém para assumir a direção da Associação, sendo esta situação um motivo de alarme, tendo em conta o papel histórico da entidade no concelho e no distrito, considerando que a Câmara Municipal deve acompanhar atentamente a situação e tentar perceber de que forma poderá apoiar a Associação.

No que toca ao projeto conjunto entre a Câmara Municipal e a Associação, designado por “Bairro Comercial Digital de Évora”, solicitou esclarecimentos sobre o mesmo, tendo em conta a situação atual da Associação, se será assumido pela Câmara, cancelado ou se há outra solução em vista.

Relativamente à transferência do montante em falta, no âmbito da transferência de competências na área da educação, questionou se já houve qualquer novidade por parte da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nomeadamente se foi efetuada alguma transferência de verbas ou, pelo menos, se o défice identificado foi oficialmente reconhecido por aquela entidade.

Sobre a ecopista, referiu que têm sido recebidas diversas denúncias, referentes ao seu estado de conservação, designadamente no que respeita à degradação do piso, do espaço envolvente e do equipamento instalado, salientando que, apesar de não se tratar de uma grande obra, a ecopista é um equipamento muito acarinhado pelos eborenses e amplamente utilizado no quotidiano da população, pelo que considerou urgente uma intervenção de requalificação e manutenção robusta do espaço.

No que toca ao troço da ecopista entre Évora e Reguengos, solicitou informação atualizada sobre os encargos, que caberão à Câmara Municipal de Évora, relativamente à manutenção deste troço, no âmbito do protocolo tripartido celebrado, recordando que já havia solicitado essa informação anteriormente, sem que, na altura, tivesse sido possível obter uma resposta concreta.

Quanto à questão da iluminação na cidade, referiu que, relativamente à ecopista, a questão da iluminação foi resolvida, assim como a situação da praça da Vista Alegre, assuntos que haviam sido várias vezes trazidos a esta reunião, considerando que permanecem outras questões por resolver, observando que a cidade continua, na sua perspetiva, pouco iluminada, enfatizando que a iluminação é uma condição essencial para garantir a segurança dos cidadãos.

No que toca ao estacionamento na Rua Mendo Stevens, informou que voltou a ser contactada por moradores e, em particular, por comerciantes da zona, que expressaram preocupação com as atuais regras de estacionamento, reconhecendo que tem existido, por parte do Município, uma política deliberada de reorganização do estacionamento no Centro Histórico, com o objetivo de aumentar o número de lugares reservados a residentes, uma medida que, afirmou, não contesta, no entanto, considerou que, em algumas zonas específicas, como é o caso desta artéria, terá faltado bom senso na aplicação das novas regras, visto não ter sido mantido qualquer lugar de estacionamento com parquímetro, tendo a totalidade dos lugares sido reservada exclusivamente a residentes. Nesse sentido, apelou ao senhor Presidente para que os serviços municipais possam reavaliar esta reorganização, no sentido de se encontrar uma solução mais equilibrada, que contemple também as necessidades de quem visita ou trabalha ocasionalmente no Centro Histórico.



Em relação ao programa PT2030, solicitou esclarecimentos relativamente ao programa regional, nomeadamente quanto a novidades existentes, avisos abertos e candidaturas apresentadas ou previstas pela Câmara Municipal, de modo a compreender melhor qual tem sido o papel da autarquia neste âmbito.

Para finalizar, sobre a questão dos Contratos-Programa de Apoio às Instalações Desportivas, solicitou que lhe fosse enviada informação detalhada, sobre a execução do programa aprovado no início do presente mandato, no montante de dois milhões de euros, solicitando, ainda, que essa informação fosse disponibilizada a todos os Vereadores que a desejassem consultar.

Em resposta às questões abordadas, **o senhor Presidente** começou pela Associação Comercial do Distrito de Évora, referindo que a Câmara tem acompanhado a situação, dentro das suas competências obviamente, recordando a existência de vários programas em parceria, como os Bairros Digitais e o projeto do Mercado Municipal, que decorreu com bons resultados, mencionando também o acordo relativo à Feira de São João, cuja organização da componente económica era partilhada, de três em três anos, com outras entidades, informando que, atualmente, a Associação se encontra paralisada e em risco de sobrevivência, situação que está a ser acompanhada na medida do possível.

Quanto aos Bairros Digitais, considerou que a Câmara tem capacidade para assumir essa responsabilidade, não prevendo dificuldades significativas.

Relativamente à questão da transferência de competências, manifestou preocupação pela ausência de resposta, por parte do Governo, relativamente ao pagamento dos défices associados à mesma, situação que afeta este e outros municípios, informando que tem solicitado reuniões ao senhor Ministro da Coesão, não só por questões ligadas ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e ao PT 2030, mas também por esta matéria, dado que é este Ministério que tutela a DGAL, referindo, ainda, que a DGAL tem enfrentado diversos problemas e que houve recentemente uma mudança de governante, não havendo, até ao momento, novas informações. Para finalizar, destacou, com apreensão, que o aumento previsto do fundo de descentralização é de apenas 2%, quando, por exemplo, o acréscimo de custos com pessoal nas escolas ultrapassará largamente os 5%.

Quanto à ecopista, **o senhor Presidente** indicou que a Associação de Municípios tem insistido junto do Governo no cumprimento do protocolo assinado entre ambas as partes, recordando que chegou a estar prevista uma intervenção no âmbito do montado, no contexto da CIMAC, à semelhança do que permitiu a concretização da ecopista Évora e Reguengos e da que se pretende desenvolver entre Évora e Mora, no entanto, subsistem ainda incertezas quanto ao financiamento, sublinhando que seria ideal assegurar a reabilitação da ecopista existente, bem como a criação de novas, com recurso a fundos. Quanto aos custos de manutenção, indicou que não tem o valor exato, mas reiterou que os encargos foram distribuídos pelos três municípios, em função dos quilómetros abrangidos por cada um.

No que concerne à questão do estacionamento na Rua de Mendo Estevens, esclareceu que tal como noutras zonas, a situação deverá ser avaliada após algum tempo de implementação, para perceber se as medidas adotadas estão a resultar, sublinhando que o objetivo principal foi o de aumentar o número de lugares disponíveis para residentes, tendo em conta a elevada pressão na área, acrescentando, assim, que a autarquia tem vindo a acompanhar e a avaliar a situação, estando disponível para proceder a eventuais ajustes.

Em relação ao PT2030, informou que se encontra em curso um vasto conjunto de candidaturas em várias áreas, indicando que o Município participa em dois Investimentos Territoriais Integrados (ITI), nomeadamente Cultura e Aeronáutica, uma vez que nenhum município pode integrar mais do que dois ITIs, sendo que, cada um dispõe de uma verba máxima de cinco milhões de euros, a dividir entre os parceiros, o que resulta, em média, num financiamento de cerca de um milhão de euros por entidade, indicando que ambos os ITIs em que o Município está envolvido já foram aprovados e encontram-se na fase de elaboração do plano de ação, em articulação com os restantes parceiros; processo que deverá decorrer, previsivelmente, até ao final de março. Neste sentido referiu que, oportunamente, elaborará uma pequena informação sobre esta matéria.

Sobre a questão dos Contratos-Programa de Apoio às Instalações Desportivas, informou que será disponibilizada, oportunamente, a informação solicitada sobre as mesmas, deixando, no entanto, uma nota de preocupação relativamente à fraca participação dos clubes de menor dimensão no programa desenvolvido, referindo que a autarquia disponibilizou apoio técnico e que foi realizado um esforço no sentido de envolver esses clubes, mas, apesar disso, a adesão foi muito limitada, considerando, assim, importante promover uma reflexão sobre o assunto, procurando perceber de que forma é possível apoiar mais eficazmente estas entidades, tendo em conta que muitos desses clubes têm atividade regular e carecem de melhorias nas suas instalações.

K). Vereador João Ricardo / Vários Assuntos.

O senhor Vereador João Ricardo iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em seguida, deixou algumas observações, começando por expressar o seu desagrado relativamente ao tom e à forma como decorreu parte da reunião, referindo-se a uma troca de argumentos entre um Vereador e o senhor Presidente que, no seu entender, assumiu contornos de campanha eleitoral, com interrupções constantes, o que considerou impróprio para o contexto de uma reunião camarária, alertando para a necessidade de cautela nas afirmações realizadas, especialmente quando se tem, nas suas palavras, “telhados de vidro”. A título de exemplo, apontou as acusações efetuadas pelo Vereador do PSD à Câmara, relativamente a concursos, admitindo que possam conter alguma verdade, mas recordando que o Governo, do qual esse partido faz parte, realizou 26.500 nomeações políticas num curto espaço de tempo, o que também deve ser ponderado, destacando, por fim, a importância da responsabilidade na comunicação pública, sobretudo tendo em conta os cidadãos que acompanham as reuniões.

Relativamente à rede viária, referiu que se encontra em preparação a aprovação de um concurso para a empreitada de recuperação dessas infraestruturas, cuja necessidade reconhece. No entanto, alertou para uma tendência que considera antiga: a cidade de Évora absorver a maioria dos investimentos, em detrimento do restante concelho. Apesar de compreender a concentração populacional e a importância das vias urbanas, salientou que as freguesias rurais enfrentam igualmente grandes carências. Nesse sentido, apelou ao senhor Presidente e aos responsáveis pela área para que, na definição das intervenções, as freguesias rurais sejam devidamente contempladas, pois, em termos proporcionais, as suas necessidades são tão relevantes como as da cidade.

Para finalizar, solicitou esclarecimentos quanto à situação dos quartéis da Guarda Nacional Republicana (GNR) nas freguesias rurais, referindo que, segundo o seu conhecimento, estas instalações são propriedade da Câmara Municipal, nomeadamente o quartel da Azaruja,



indicando que, atualmente, a GNR deixou de ocupar esse espaço, que apresenta algumas deficiências, e está a funcionar nas instalações da Junta de Freguesia, desconhecendo os termos desse acordo e questionando se existe algum protocolo formal. Neste sentido, questiona se os edifícios desocupados estão destinados ao abandono, se existe intenção de lhes dar outro uso, ou se a atual situação é apenas temporária, aguardando-se as melhorias necessárias para o regresso da GNR.

Em resposta às questões apresentadas, **o senhor Presidente** indicou que iria registar a questão da rede viária.

No que respeita à questão das instalações da GNR, informou que, recentemente, recebeu o Comandante da GNR, que comunicou a decisão da GNR abandonar definitivamente as instalações da Azaruja, sendo que esta decisão decorre de um acordo estabelecido com a Junta de Freguesia, que, segundo a GNR, garante as condições necessárias para a prestação de serviços naquela localidade, tornando desnecessária a permanência no edifício anteriormente ocupado. Nesse sentido, o senhor Comandante manifestou a intenção de devolver o edifício à Câmara Municipal, tendo já sido solicitada uma vistoria ao imóvel, de forma a avaliar o seu estado, nomeadamente ao nível da cobertura, antes da sua eventual receção, indicando que, caso se confirme a devolução, será ponderada a futura utilização do edifício.

No que toca às restantes instalações da GNR no concelho, foi-lhe comunicado que tudo se manterá como até agora, sendo a única alteração reportada a situação específica da Azaruja.

L). Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em seguida, recordou que em setembro de 2024, solicitou o relatório do Projeto Inovador implementado nas AECs, no ano letivo 2023-2024, documento que estava em fase de elaboração, pelo que reitera o pedido de acesso ao relatório, sublinhando a importância de o analisar para ponderar o próximo ano letivo, sugerindo, ainda, a elaboração de um relatório sobre o primeiro período do novo ano letivo, uma vez que o projeto foi alargado a mais escolas, permitindo assim avaliar o progresso da sua implementação.

II – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

1. – PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Edital e Planta de Ordenamento para a Feira de S. João 2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Edital e Planta de Ordenamento para a Feira de São João 2025.

Para a Feira de São João 2025, agendada para o período entre 20 de junho e 29 de junho, propõe-se como tema «**25 de Abril - Movimento Associativo e Participação Popular**».

Na sequência da constituição do Secretariado Coordenador da Feira de São João 2025 foram realizadas um conjunto de reuniões internas para recolha dos contributos de todos os serviços para acertos pontuais no Edital e na Planta de Ordenamento.

Intervenções:

O senhor Presidente facultou uma breve explicação sobre este assunto, destacando a alteração realizada no ponto 6.2, tendo essa mudança, resultado de uma reunião e do acordo efetuado com os feirantes, onde se estabeleceu critérios para a atribuição dos lugares da feira, que combinam o valor do preço com a antiguidade dos participantes, salientando que esta alteração visa reconhecer e valorizar os feirantes que participam há vários anos, garantindo maior justiça na distribuição dos espaços, informando também que o grupo de trabalho responsável já reuniu e que a organização da Feira de 2025 está em curso.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou dúvidas em relação ao procedimento adotado na organização da feira do ano anterior e o que está proposto para este ano, especialmente quanto ao desenho da feira, apesar das explicações já apresentadas pelo senhor Presidente. Expressou, ainda, perplexidade quanto ao nome temático proposto para a edição deste ano, "25 de Abril - Movimento Associativo e Participação Popular", sublinhando que este tema já foi utilizado no passado, em contexto comemorativo, questionando assim, o motivo de repetição desta designação, sugerindo que seria mais pertinente preparar o caminho para a Capital Europeia da Cultura, valorizando temas como a gastronomia e outros aspetos culturais, considerando que manter o foco no 25 de Abril parece limitar a visão de futuro da feira.

Em resposta, **o senhor presidente** esclareceu que o tema "25 de Abril - Movimento Associativo e Participação Popular" foi proposto em consonância com o que está definido nas Opções do Plano e Orçamento para 2025, onde se prevê conceder particular destaque ao movimento associativo e à participação cidadã, sublinhando que o objetivo é valorizar a dinâmica associativa e promover uma maior visibilidade e envolvimento dos seus diversos atores na feira, reforçando o seu papel e presença, no que toca à proposta temática apresentada, que decorre da ideia de se considerar que a comemoração do 25 de Abril iria de 25 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025.

A senhora Vereadora Bárbara Tita questionou, o senhor Presidente, se a escolha do nome da feira para este ano está relacionada com a decisão da Comissão para a Comemoração do 25 de Abril, que estabeleceu celebrações ao longo de um ano, terminando em 2025, em coincidência com a primeira Assembleia Constituinte, perguntando, assim, se essa foi a principal motivação ou se a designação resulta apenas do Plano de Atividades para 2025, considerando que ainda estão previstos vários eventos relacionados com o 25 de Abril.

Em resposta, **o senhor Presidente** esclareceu que a escolha do tema para a feira visa alinhar-se com as comemorações nacionais do 25 de Abril, que decorrem de 25 de abril de um ano a 25 de abril do ano seguinte, recordando que, a nível local, foi promovido um trabalho conjunto com várias associações, que participaram em atividades relacionadas com o 25 de Abril, recebendo apoio financeiro e logístico da Câmara, sendo que algumas dessas iniciativas irão prolongar-se até abril de 2025, razão pela qual a temática foi, também, pensada nesse contexto.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim observou que, apesar da temática da feira ser "25 de Abril", o evento decorre em junho, fora do período comemorativo nacional de 25 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025, indicando que, na sua perspetiva, seria preferível valorizar outros aspetos da cidade e do concelho, dado que o 25 de Abril já teve amplas celebrações. Nesse sentido, anunciou, ainda, que o seu voto será de abstenção, não apenas devido ao tema escolhido, mas também por persistirem dúvidas sobre a resolução dos problemas registados na organização da feira, no ano anterior.

O senhor Presidente esclareceu que os problemas ocorridos na feira do ano passado foram resolvidos ainda antes do próprio evento, através de diálogo com os feirantes, explicando que as



alterações agora propostas, tanto na planta da feira como nas regras constantes do edital, resultam de um compromisso assumido com os feirantes, que foi reafirmado numa reunião recente, onde se alcançou um acordo geral, reconhecendo que, em contextos deste tipo, pode existir alguma instabilidade, mas garantiu que a Câmara tem procurado cumprir os compromissos estabelecidos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho destacou que, nas últimas duas edições da feira, houve alguma inovação no design e layout, mas considerou que essa tendência tem vindo a diminuir, defendendo que deve ser recuperada e reforçada, manifestando, também, concordância com a crítica já apresentada em relação ao tema da feira, sugerindo que a escolha poderia ser mais ambiciosa e criativa, evitando a repetição e proporcionando aos eborenses uma experiência mais diversificada e envolvente, apontando que a planta da feira continua, na sua opinião, mal definida e que o relatório de avaliação tem mantido, ao longo dos últimos dois anos, as mesmas fraquezas e oportunidades identificadas, o que revela uma falta de estratégia clara para promover melhorias.

O senhor Presidente afirmou que a escolha de valorizar o movimento associativo e a participação na feira, visa destacar o que de melhor existe no concelho, reforçando o envolvimento das associações e promovendo a participação em sentido amplo, não limitada apenas à esfera política, reconhecendo que a feira continua a apresentar pontos fracos, nomeadamente no que respeita à sustentabilidade, o que se deve, em parte, às suas próprias características. No entanto, sublinhou que, especialmente nos últimos dois anos, a feira registou progressos significativos, com várias propostas e soluções que demonstraram ser eficazes e com impacto positivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Processo de eventual implementação da Videovigilância no Centro Histórico.

Passa para a próxima reunião de Câmara.

1.3. Desagregação de Freguesias apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de desagregação de freguesias apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro: proposta de deliberação para parecer favorável.

A Lei n.º 39/2012, de 24 de junho, define o **regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias**.

De acordo com o artigo 25.º, n.º 1 desta Lei, a agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, pode ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da presente lei.

Os mencionados artigos 5.º a 7.º dispõem o seguinte:

Artigo 5.º

Prestação de serviços à população

- 1 - O critério da prestação de serviços à população deve ter em conta os seguintes requisitos:
- a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal;
 - b) A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia.
- 2 - Para além dos previstos no número anterior, exige-se ainda a verificação de pelo menos quatro dos seguintes requisitos, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que lhes dão origem:
- a) A existência de um equipamento desportivo;
 - b) A existência de um equipamento cultural;
 - c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil;
 - d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município;
 - e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais.
- 3 - Nos territórios do interior, identificados no anexo à Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, exige-se a verificação de pelo menos três dos requisitos previstos nas alíneas do número anterior.

Artigo 6.º

Eficácia e eficiência da gestão pública

- 1 - O critério da eficácia e eficiência da gestão pública deve ter em conta a viabilidade económico-financeira das freguesias, a demonstrar em relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.
- 2 - A freguesia a criar deve ter uma participação mínima no Fundo de Financiamento de Freguesias correspondente a 30/prct. do valor daquele fundo atribuído à freguesia ou freguesias que lhe dão origem.

Artigo 7.º

População e território

- 1 - O critério população deve ter em conta os seguintes requisitos:
- a) O número de eleitores não pode ser inferior a 750 eleitores por freguesia;
 - b) Nos territórios do interior, identificados no anexo à Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, o número de eleitores não pode ser inferior a 250 eleitores por freguesia.
- 2 - O critério território deve ter em conta os seguintes requisitos:
- a) A área da freguesia não pode ser superior a 25 /prct. da área do respetivo município;
 - b) Nas freguesias urbanas, a área não pode ser inferior a 2 /prct. da área do município;
 - c) O território das freguesias é obrigatoriamente contínuo.
- 3 - Os critérios referidos nos números anteriores são cumulativos.
- 4 - Para efeitos de verificação dos critérios dos n. os 1 e 2 devem observar-se os dados oficiais da Direção-Geral das Autarquias Locais.
- A proposta de criação de freguesia é remetida para apreciação da assembleia ou assembleias municipais envolvidas no processo e deve ser remetida juntamente com cópia autenticada das atas das reuniões das assembleias de freguesia e do parecer dos órgãos executivos das juntas de freguesia envolvidas no processo que incluam o cumprimento das disposições supracitadas.
- As assembleias municipais envolvidas no processo solicitam às respetivas câmaras municipais parecer sobre a proposta de criação de freguesia.
- A Assembleia Municipal solicita à Câmara Municipal o seu parecer referente à proposta de desagregação de freguesias que lhe foi apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro.
- Junta-se relatório comprovativo do cumprimento das condições impostas pelas normas supracitadas.

Estando garantido o cumprimento do normativo jurídico aplicável, propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere dar parecer favorável ao pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.4. Agradecimento da Direção de Formação do Exército pela colaboração na realização do seminário Educação Física Militar – Desafios para o Presente.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do agradecimento pelo apoio prestado pela Câmara Municipal de Évora, na cedência do Auditório do Palácio de D. Manuel.

Documento no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

1.5. Acordo de Cooperação entre Évora e Pula (Croácia).

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Foi assinado no passado dia 30 de janeiro de 2025 o acordo de cooperação entre as cidades de Évora e Pula (Croácia), cuja cópia se encontra no processo, na sequência de iniciativas anteriormente desenvolvidas para o estabelecimento de laços de amizade e cooperação entre as duas cidades.

Évora e Pula são cidades europeias com um rico património histórico-cultural, em particular romano, possuem dimensões e características semelhantes. Foram identificadas algumas áreas de interesse comum, entre as quais destacamos: o intercâmbio, divulgação e partilha de iniciativas da área artística e cultural, tendo em conta Évora Capital Europeia da Cultura em 2027; a promoção, valorização e divulgação do património histórico e o estímulo no desenvolvimento do turismo, entre outras.

A Câmara tomou conhecimento.

1.6. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Para conhecimento do órgão executivo, apresenta-se os pagamentos efetuados, no período de 30 de janeiro a 12 de fevereiro do corrente ano. No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 1.951.707,58€, conforme lista que se encontra anexada ao processo. (Anexo I)

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Concurso Público da Empreitada de Reabilitação da Escola EB 2/3 Conde Vilalva – Candidatura ao Aviso n.º1/C06-i09/2023 no Âmbito do Investimento de Recuperação e Resiliência | Escolas Novas ou Renovadas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa referente à empreitada de reabilitação da Escola EB 2/3 Conde Vilalva – Évora | Candidatura ao aviso n.º 01/C06-i09/2023 no âmbito do investimento de recuperação e resiliência – Escolas novas ou renovadas, aprovar as peças de concurso e proposta de cabimento, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.

Considerando que:

A Escola Básica 2, 3 Conde Vilalva foi edificada no ano de 1994, sendo constituída por um edifício principal que agrupa os blocos A, B e C, uma portaria, um edifício de balneários de apoio ao campo de jogos exterior e por um pavilhão gimnodesportivo.

Os edifícios apresentam patologias de ausência de conservação/manutenção, e ainda lacunas no que se refere à sua eficiência energética, que não se adequam às atuais exigências mínimas, quer ao nível do consumo energético, quer ao nível do conforto dos seus utilizadores, assim como também se verificam deficiências graves ao nível da segurança contra o risco de incêndios. Desta forma, a presente proposta propõe a reabilitação/requalificação e integração de diversos elementos construtivos que visam incrementar as condições de conforto, de segurança e de competência energética;

1. Não sendo possível a realização desta obra por administração direta, dada a lista de intervenções da nossa brigada de construção civil, que não permite dar resposta a médio prazo, propõe-se a abertura de um procedimento por concurso público;
2. A assunção da despesa para o corrente ano, está cativa pelo cabimento n.º 171/2025 de 06/02/2025;
3. A assunção do compromisso plurianual desta empreitada, está previamente autorizada pela Assembleia Municipal, coberta pela deliberação de 15/12/2023, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 junho;
4. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

- a) Aprovar a decisão de contratar referente à autorização da despesa para a empreitada de reabilitação da Escola EB 2/3 Conde Vilalva – Évora | Candidatura ao aviso n.º 01/C06-i09/2023 no âmbito do investimento de recuperação e resiliência – Escolas novas ou renovadas, com recurso ao concurso público nos termos da al) b do art.º 19º do CCP, aprovar as peças de concurso e designar o gestor do contrato, aprovar as peças de concurso e designar o gestor do contrato;
- b) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP na sua atual redação, recorrendo-se ao concurso público;
- c) Aprovar o preço base, fixado em 3.550.823,01€ (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três euros e um cêntimo), com exclusão do IVA;
- d) Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o anúncio, programa do procedimento e o caderno de encargos;
- e) Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:

Presidente: Eng.º João Palma - Chefe da Divisão de Obras Municipais Águas e Saneamento;

1º vogal efetivo: Sr.º Vasco Rocha – Assistente Técnico na Secção de Compras e Aprovisionamento;

2º vogal efetivo: Eng.º Sérgio Penica - Técnico Superior na Divisão de Obras Municipais Águas e Saneamento;

1º vogal suplente: Sr.ª Sandra Carvalho – Coordenadora Técnica da Secção de Compras de Aprovisionamento;

2º vogal suplente: Sr.º Jorge Fadista – Assistente Técnico na Divisão de Obras Municipais Águas e Saneamento;

f) Designar o Gestor do Contrato, Dr.^a Helena Ferro, Chefe da Divisão de Educação e intervenção Social, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;

g) Designar o gestor do procedimento, Sr.º Vasco Rocha, Assistente Técnico no Serviço de Compras da DAGF, para efeitos da sua condução administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 60.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

No processo:

- Peças do procedimento (programa de concurso e caderno de encargos)
- Cabimento
- Pré-anúncio do procedimento.

Intervenções:

O senhor Presidente facultou uma breve explicação sobre este assunto, destacando que o financiamento será assegurado através de duas vias, pelo PRR e pelo PT2030.

A senhora Vereadora Bárbara Tita manifestou preocupação relativamente ao processo de nomeação do júri e do gestor do contrato, para a empreitada de reabilitação da Escola Conde de Vilalva, esclarecendo que a sua observação não se refere às pessoas nomeadas em si, mas sim à adequação das suas competências às exigências de uma empreitada desta envergadura, que envolve questões técnicas complexas, como autos de medição, fiscalização e gestão da obra, defendendo que, para assegurar o sucesso do projeto e evitar atrasos, a gestão de uma empreitada deste valor deveria ser assegurada por técnicos com formação e experiência específicas na área da construção.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que o planeamento da empreitada de reabilitação da Escola Conde de Vilalva está assente numa abordagem multidisciplinar, garantindo que o gestor do contrato não atua isoladamente, mas como um pivô de ligação entre diversas áreas e equipas, sublinhando que o gestor do contrato tem como principal responsabilidade assegurar que todos os procedimentos, relacionados com a obra, são devidamente coordenados, incluindo a ligação com as escolas e os agrupamentos, a organização da logística necessária para a execução da empreitada e a articulação com a fiscalização, que é assegurada por uma unidade específica, sendo que, esta abordagem evita uma visão limitada ao mero acompanhamento técnico da obra, garantindo uma gestão mais abrangente, que considera não apenas as questões de fiscalização e execução, mas também o impacto nas atividades escolares.

Sobre o financiamento da empreitada de reabilitação da Escola Conde de Vilalva, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** questionou o senhor Presidente especificamente sobre o financiamento proveniente de duas fontes (PRR e PT2030) e se esse financiamento cobre 100% do investimento.

Em resposta, **o senhor Presidente** esclareceu que o financiamento provém de duas fontes, (PRR e PT2030), porque nenhuma delas, isoladamente, tinha verba suficiente para cobrir o valor total do investimento, por isso foi possível realizar uma negociação com a CCDR, de modo a que este projeto tenha dois financiamentos.

Quanto ao financiamento, não cobre 100% do investimento, sendo que a câmara irá pagar 7,5% sobre o montante.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou se o financiamento do PRR inclui o IVA, esclarecendo que, em determinado momento, o PRR não suportava esse custo, perguntando, assim, se os 7,5% mencionados incluem o IVA ou se a Câmara terá de assumir essa despesa.

O senhor Presidente esclareceu que, em princípio, o financiamento do PRR suportará também o IVA, uma vez que este constitui um custo para a Câmara, contudo, reconheceu que podem surgir dúvidas operacionais, mas, em termos gerais, espera-se que o IVA esteja incluído no financiamento.

Para finalizar, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** solicitou ao senhor Presidente a apresentação de um quadro detalhado do modelo de financiamento, que incluía os valores do PRR, do PO, do IVA e a comparticipação do Município, de forma clara e simplificada, destacando especificamente o valor da comparticipação municipal, que aparenta não estar claro atualmente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Concurso Público da Empreitada de Conservação de Pavimentos com Microaglomerados a Frio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de adjudicação, aprovação, relatório final, minuta de contrato e assunção de compromisso financeiro referente ao Concurso Público para empreitada de conservação de pavimentos com microaglomerado a frio.

No âmbito do procedimento 289/2024 para empreitada de conservação de pavimentos com microaglomerado a frio, nos termos previstos na alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere:

1. A adjudicação do procedimento supracitado, à entidade Ecoasfalt, SA - Sucursal em Portugal (NIF - 980 577 330), pelo valor total de 155.480,00€ (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta euros);
2. A aprovação do Relatório Final do Júri do procedimento;
3. A assunção de compromisso financeiro n.º 101/2025, (RED 84/2025);
4. Aprovação da minuta de contrato;

No processo:

- a) Relatório Final;
- b) Requisição externa de Despesa 84/2025;
- c) Minuta de contrato.

Deliberação:

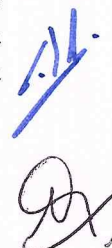
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho entre a Câmara Municipal e a Escola do Saber, Unipessoal Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de Protocolo para a formação em contexto de trabalho/Estágios Curriculares a estabelecer entre o Município de Évora e a Escola do Saber, Unipessoal Lda.

À semelhança de outras Instituições de Ensino, a Escola do Saber, Unipessoal Lda, pretende estabelecer um Protocolo com o Município de Évora com o objetivo estabelecer formas de cooperação entre os dois organismos, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho/Estágios Curriculares pelos alunos da Escola do Saber. Esta



parceria justifica-se porque existem alunos de Évora a frequentar as formações desta Escola e pretendem realizar os estágios curriculares em Évora, de forma a evitarem mais despesas.

Após o estabelecimento do Protocolo, por cada aluno proposto para realização do estágio e depois de existir a decisão de aceitação do estagiário, haverá um acordo de estágio, onde serão definidos aspetos como:

- Data de início e terminus do estágio, nº de horas presenciais, orientador/tutor no Município e plano de estágio.

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Escola do Saber, Unipessoal Lda., e o Município de Évora para a inserção de alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem a sua formação em contexto real de trabalho. Desta forma contribuiremos para a capacitação dos alunos com uma experiência em meio laboral, o que certamente será uma mais valia para a sua inserção no mercado de trabalho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. Direito de preferência na alienação do imóvel construído em direito de superfície sito na Rua Henrique Pousão nº 6, 2º esq., da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua Henrique Pousão Nº 6 2º Esq. da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.

Considerando que:

1. Foi requerido através do portal Casa Pronta, anúncio 22755/2025, datado de 07/02/2025, pronúncia sobre a transmissão do prédio urbano, descrito sob o n.º 360 da Freguesia da Horta das Figueira, com a matriz predial urbana n.º 96, referente à União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.
2. O artigo 1535ª do Código Civil, dispõe que o proprietário do solo, goza direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.
3. Não se vislumbrando interesse para o Município, no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua Henrique Pousão Nº 6 2º Esq. (fração F), da União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, não exercer de direito de preferência do imóvel.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. Cedência de transporte ao STAL para deslocação a Lisboa, dia 28 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de cedência de transporte para deslocação a Lisboa com trabalhadores – Manifestação do dia 28/02/2025.

Propõe-se a cedência de transporte, com capacidade para 55 passageiros, para deslocação a Lisboa a fim de participação na Manifestação do dia 28/02/2025, conforme pedido efetuado pela Comissão Sindical do Município de Évora, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins, bem como a isenção dos custos de cedência, que constam no RTTORME 2024, art.º 92º, nºs 1 e 4, atendendo a que se trata de uma manifestação do interesse dos trabalhadores.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que a situação em causa é recorrente, não pelo transporte em si, mas pela questão que vem associada à proposta, na qual os trabalhadores que se deslocam a Lisboa têm, igualmente, os vencimentos assegurados, sublinhando que, na sua opinião, considera que, quando as pessoas estão em greve ou não se encontram no seu local de trabalho, não devem ter a remuneração assegurada, algo que, acredita, não é prática comum noutros municípios, tratando-se assim de uma decisão excecional que deveria ser definitivamente clarificada.

O senhor Presidente refere que, na generalidade dos municípios do Alentejo, durante muito tempo, era prática comum permitir que os trabalhadores participassem em deslocações sem prejudicar o funcionamento dos serviços, indicando que essa tem sido a prática adotada, garantindo que, em caso de greve, o valor correspondente é descontado aos trabalhadores.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho questiona se, neste ano letivo e com a transferência de competências, poderá ocorrer, de forma continuada, a falta de aulas para as crianças, devido à ausência de auxiliares.

Em resposta, **o senhor Presidente** esclareceu que a situação está completamente salvaguardada, tanto nas escolas como noutros serviços da Câmara, garantindo o seu funcionamento. Admite que a única exceção poderá ocorrer em dias de greve, como as convocadas pelo sindicato STOP, que mantém avisos de greve continuada, no entanto, fora dessas situações, assegura que os serviços funcionam normalmente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questiona o facto de 50 trabalhadores do Município, num universo de 1400, se deslocarem a Lisboa, mantendo o seu vencimento sem exercerem as suas funções, salientando que o documento em anexo a esta proposta, não se limita à cedência de transporte, mas também prevê a manutenção da remuneração dos trabalhadores, questionando ainda o critério de seleção destes trabalhadores e informando que irá votar contra.

O senhor presidente clarificou que a decisão sobre a cedência de transporte é da competência da Câmara Municipal, enquanto a gestão dos trabalhadores é da sua responsabilidade. A Câmara apenas decide sobre o transporte, não sobre a dispensa dos trabalhadores, explicando ainda que o sindicato deve apresentar uma lista prévia dos trabalhadores que pretendem participar, permitindo verificar possíveis implicações nos serviços e resolver situações em que tal impacto ocorra, garantindo que apenas os que não comprometem o funcionamento dos serviços possam participar.

Deliberação:

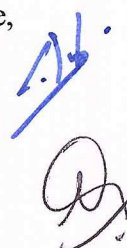
A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra dos Vereadores eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. Ajuste Direto para Aquisição de Licenciamento de Software – Central de Compras da CIMAC | Início de Procedimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, para aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa referente à aquisição de licenciamento de software, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação de júri do procedimento e gestor do contrato.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. ° Presidente, datado de 26/12/2024 para aquisição de licenciamento de software.



Atendendo:

1. Tratar-se de aquisição de licenças de software com o fim de garantir a operacionalidade dos postos de trabalho informático e do parque de servidores da Câmara Municipal de Évora, com carácter urgente e de modo a agilizar o procedimento administrativo;

2. Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 26/12/2024, proferido para aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação de júri do procedimento e gestor do contrato referente à aquisição de licenciamento de software para o Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.7. Ajuste Direto para Aquisição de Licenciamento de Software – Central de Compras da CIMAC | Adjudicação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho para aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação ao abrigo do Acordo Quadro 01/2024, para Aquisição de licenciamento de software através da central de compras da CIMAC, pelo prazo de 36 meses

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. ° Presidente, datado de 10/02/2025 para aquisição de licenciamento de software.

Atendendo:

1. Tratar-se de aquisição de licenças de software com o fim de garantir a operacionalidade dos postos de trabalho informático e do parque de servidores da Câmara Municipal de Évora, com carácter urgente e de modo a agilizar o procedimento administrativo;

2. Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. ° Presidente, datado de 10/02/2025, proferido para Aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação ao abrigo do Acordo Quadro 01/2024, para Aquisição de licenciamento de software através da central de compras da CIMAC, pelo prazo de 36 meses.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.8. Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso | Envio de Declarações.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Envio das declarações previstas nos termos do art.º 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Em cumprimento do disposto no art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (versão atual) remetemos em anexo, relativamente à situação existente a 31 de dezembro de 2024, as seguintes declarações:

- Pagamentos em atraso;

- Compromissos plurianuais;
- Recebimentos em atraso;
- Recebimentos em atraso - Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em complemento informa-se que, nos termos do artigo referido, se procedeu ao envio das declarações suprarreferidas para a Assembleia Municipal, conforme ofício que consta no processo.

A Câmara tomou conhecimento da proposta e submeteu a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.9. Acumulação de Funções Privadas | Mário Carlos Mota Amaro.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Mário Carlos Mota Amaro, por seu despacho de 30/01/2025, a acumulação de funções privadas para “Direção técnica de obras particulares, fiscalização de obras particulares, desenho técnico, medições e orçamentação de obras particulares”, sem local definido, fora do horário laboral e com a remuneração mensal de 300€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano, não podendo aquelas funções ser exercidas no concelho de Évora nem em processos com implicações no concelho de Évora. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.10. Acumulação de Funções Privadas | Hugo Xavier Conceição Saial.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Hugo Xavier Conceição Saial, por seu despacho de 30/01/2025, a acumulação de funções privadas para “Realização de trabalho de serviço funerário”, na Agência Funerária Servilusa, e o horário será a título de part-time, fora do horário de trabalho nas folgas, com a remuneração mensal de ± 600€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.11. Acumulação de Funções Privadas | Augusto Emanuel Piedade Balça.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Augusto Emanuel Piedade Balça, por seu despacho de 27/01/2025, a acumulação de funções privadas para “Formação em Organização Gestão Trabalho com email, calendário e tarefas”, na CIMAC, em que o horário será: dias 13 e 14 de fevereiro, entre as 9h e as 17h, com a remuneração de 600€.

A Câmara tomou conhecimento.

2.12. Acumulação de Funções Privadas | Helder José Arsénio Moreira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Helder José Arsénio Moreira, por seu despacho de 10/02/2025, a acumulação de funções privadas para “Reportagens fotográficas e vídeo, fotógrafo” em variados (Localidades) em que o horário será variável

(Sábados, Domingos e Feriados), com remuneração mensal variável e de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“Não vimos incompatibilidade nesta acumulação de funções solicitadas desde que se tenha em conta que ocorra em horário de trabalho diferente do praticado no serviço. A natureza da atividade é diferente da praticada no Município.”

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano ou de duração do contrato. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.13. Acumulação de Funções Privadas | Helder José Arsénio Moreira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Helder José Arsénio Moreira, por seu despacho de 10/02/2025, a acumulação de funções privadas para “Técnico de ambulância” em variados (Locais, Localidades) em que o horário será variável (Sábados, Domingos e Feriados), com remuneração mensal variável e de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“Não vimos incompatibilidade nesta acumulação de funções solicitadas desde que se tenha em conta que ocorra em horário de trabalho diferente do praticado no serviço. A natureza da atividade é diferente da praticada no Município.”

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano ou de duração do contrato. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.14. Acumulação de Funções Privadas | Helder José Arsénio Moreira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Helder José Arsénio Moreira, por seu despacho de 11/02/2025, a acumulação de funções privadas para “Apresentações de DJ” em que o horário será variável (Feriados, Fins de semana e sexta noite), com remuneração mensal variável e de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“Não vimos incompatibilidade nesta acumulação de funções solicitadas desde que se tenha em conta que ocorra em horário de trabalho diferente do praticado no serviço. A natureza da atividade é diferente da praticada no Município.”

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.15. Acumulação de Funções Privadas | Helder José Arsénio Moreira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Helder José Arsénio Moreira, por seu despacho de 10/02/2025, a acumulação de funções privadas para “Segurança Privada (variados locais)”, em que o horário Sábados, Domingos, Feriados, Folgas, Férias, com remuneração mensal variável e de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“Não vimos incompatibilidade nesta acumulação de funções solicitadas desde que ocorra em horário de trabalho diferente do praticado no serviço. A natureza da atividade é diferente da praticada no Município.”

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.16. Acumulação de Funções Privadas | Rui Miguel Batinas Martins.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Rui Miguel Batinas Martins, por seu despacho de 11/02/2025, a acumulação de funções privadas para “Restauração” em Vários (Locais) em que o horário será variável (Fins de semana e Feriados), com remuneração mensal variável e de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“Nada a obstar desde que a atividade não seja exercida em período de trabalho (normal ou extraordinário). A atividade indicada é de natureza diferente da desenvolvida pelo trabalhador.”

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano ou de duração do contrato. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Beguinos, 2, 1º, fração A, em Évora, propriedade de M^a. Cristina Correia Santos Mata e outra. Processo 1.2755.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Aferrolhados, 14, em Évora, propriedade de Catarina Sim-Sim Pereira. Processo 1.14759.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 50 a 56 e Trav. Milheira, 19, fração ZA, em Évora, propriedade de Filipa Murteira dos Santos Silvestre Macedo. Processo 1.3163.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 14.500,00€ (quatorze mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Manuel D'Olival, 6, fração B, em Évora, propriedade de Johann Medeiros Caetano de Campos. Processo 1.3118.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 118.000,00€ (cento e dezoito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Cândido dos Reis, 26A, fração A, em Évora, propriedade de M^a. Margarida Tira Picos Picão. Processo 1.2969.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Soeiro Mendes, 15 a 17, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de M^a. Miquelina de Oliveira e Neves. Processo 1.2149.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se parcialmente ocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de S. Cristóvão, 5A, 1º., fração C, em Évora, propriedade de Herança de António José da Silva Carvalhinho. Processo 1.1852.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 89.000,00€ (oitenta e nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Muro, 39, em Évora, propriedade de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.1702.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Galvoas, 11, em Évora, propriedade de M^a. Margarida Grave Rolão do Valle-Domingues e outro. Processo 1.877.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração BF, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, L40, fração BM, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 69.000,00€ (sessenta e nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, L39, fração BL, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. Condições de cedência da Arena de Évora.

Baixa ao serviço para melhor fundamentação e elaboração.

3.14. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Associação Saber em Palavras Saúde e Sustentabilidade (ASPSS), dia 31 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenção e Reduções (ponto 5º alínea c), e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Associação Saber em Palavras Saúde e Sustentabilidade (ASPSS), no próximo dia, 31 de Maio (Sábado) 09h30 – 13h30: Sessão subordinada ao tema: "Ambiente e Controlo de Resíduos", com a isenção do pagamento de Taxas, no valor de, 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala Principal do Teatro Garcia de Resende, ao PSD – Partido Social Democrata, dia 16 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenção e Reduções (ponto 5º alínea c), e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Teatro Garcia de Resende, ao Partido Social Democrata, no próximo dia 16 de maio de 2025, com a isenção do pagamento das Taxas RTTORME no valor de:

Artigo 84.º - UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL GARCIA DE RESENDE

1. Cedência da sala principal

1.1. Por um dia 4.094,83€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Plataforma Cívica Juntos Pelo Divor, dia 09 de abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, *Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 3, alínea a)*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Plataforma Cívica Juntos Pelo Divor, para o próximo dia 09 de Abril, - para

realização de Sessão pública sobre a instalação de centrais fotovoltaicas no Alentejo, cujo valor é de: 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. Impressão de materiais gráficos para a Associação PédeXumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão dos materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – custos estimados de: 80A3 x 1,74€= 139,20 €, Divulgação no âmbito da Aulas Regulares "Dançando a Tradição".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. Impressão de materiais gráficos para a Antípoda Associação Cultural.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- Antípoda - 118A3 x 1,74€= 205,32€ + 50A5 = Total 227,94€ (folhas de sala dia mundial do teatro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à União dos Sindicatos do Distrito de Évora, dia 12 de fevereiro.

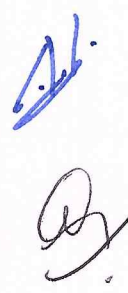
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 10 de fevereiro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenção e Reduções (ponto 5º alínea c), e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no passado dia 12 de Fevereiro, à União dos Sindicatos do Distrito de Évora, Encontro Temático “A precariedade no emprego rima com (des)igualdade”, entre as 10h e as 16h30, com a isenção do pagamento das Taxas RTTORME no valor de:

Artigo 84.º - UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL GARCIA DE RESENDE

1. Cedência De uma sala, por hora 36,88€.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 04 de fevereiro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ'arte – 105A3 x 1,74€= 182,70 € (Divulgação de iniciativas de fevereiro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António D'Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 31 de janeiro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António de Aguiar – 30A3 x 1,74€= 52,20 € (divulgação de Cinema de Fevereiro)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. Agradecimento do Centro de Ciência Viva de Estremoz.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

O Centro de Ciência Viva de Estremoz, no seguimento da apresentação do Livro do Professor Rui Dias, no passado dia 01 de fevereiro, no Palácio D. Manuel, agradece a cedência do espaço em geral, bem como, todas as diligências em particular.

A Câmara tomou conhecimento.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 6 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 6 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
2199	ENT_EVORA/2025/4233	472,40 €

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
1700	ENT_EVORA/2025/4230	408,10 €
1755	ENT_EVORA/2024/35743	440,50 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

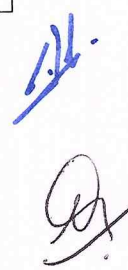
N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2609	ENT_EVORA/2025/2689	-37,30 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2616	ENT_EVORA/2025/4426	462,80 €
2699	ENT_EVORA/2025/1100	425,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



4.2. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 novos processos do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 5 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2751	ENT_EVORA/2025/4232	234,20 €

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2748	ENT_EVORA/2025/2844	297,80 €
2749	ENT_EVORA/2025/4231	253,10 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2747	ENT_EVORA/2025/3054	175,00 €
2750	ENT_EVORA/2025/4234	460,80 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, dia 18 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, dia 18/03/2025, para deslocação a Barrancos.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado UF de Malagueira e Horta das Figueiras, dia 18/03/2025, para deslocação a Barrancos, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

Embora esta data não seja em pausa letiva, é justificada por ser uma deslocação dos alunos da Universidade Popular Túlio Espanca à concentração anual de todos os Polos desta Universidade, onde o polo da UF apresentará o trabalho anual desenvolvido.

O custo estimado deste pedido é de 516,72€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2024/52876	200524306	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	285€
2024/52881	201036873	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
2024/52808	202119630	Apoio de subsistência	Elemento isolado	260€
2024/52864	200646088	Apoio no pagamento de eletricidade	Casal com filhos	74.17€
2025/2083	200519353	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	100€
2025/2093	202450662	Apoio no pagamento de renda	Casal com filhos	300€

2025/2102	2022927	Apoio de subsistência	Elemento isolado	200€
2025/2122	201217731	Apoio de subsistência	Elemento isolado	250€
2025/2134	2025790	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	350€
2025/2164	200937556	Apoio no pagamento do cartão cidadão	casal	18€
2025/2179	202318175	Apoio no pagamento de renda	casal	400€
2025/2187	200936469	Apoio no pagamento de medicação	Elemento isolado	14.24€
2025/2193	201412223	Apoio de subsistência	Casal com filhos	200€
2025/2196	202451196	Apoio no pagamento de eletricidade	Casal com filhos	70€
2025/2310	202438229	Apoio de subsistência	Elemento isolado	250€
2025/3254	20202290	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	300€
2025/3877	200926388	Apoio de subsistência	Casal com filhos	400€
2025/3677	20208029	Apoio de subsistência	Casal	200€
2025/3684	201739364	Apoio de subsistência	Casal	200€
Total				4 171,41€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à EB de Santa Clara, dia 13 de março e à ES Severim de Faria dias 18, 20 e 21 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à EB Santa Clara no dia 13 de março de 2025 e à ES Severim de Faria nos dias 18, 20, 21 de março de 2025.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica de Santa Clara no dia 13 de março de 2025 e à Escola Secundária Severim de Faria nos dias 18, 20 e 21 de março de 2025 para atividades pedagógicas na GESAMB, com um custo estimado de 321,21€.

A estimativa do custo destas iniciativas tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à EB de S. Mamede, dia 25 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à EB de S. Mamede no dia 25 de março de 2025.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica de S. Mamede no dia 25 de março de 2025 para atividade pedagógica no Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa, com um custo estimado de 551,49€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de Competências no domínio da Educação | Refeições escolares e suplementos alimentares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2024/2025:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – dezembro de 2024
- Agrup. de Escolas André Gouveia – setembro a dezembro de 2024

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2024/2025.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício				
Registo de entrada	AGR_ESC/2025/47			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Dezembro 2024			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME
EB Manuel Ferreira Patrício	790	422,65 €	416	303,68 €
JI Manuel Ferreira Patrício	2 233	1 466,24 €	24	17,52 €
EB Vista Alegre	964	320,74 €	24	17,52 €
Total	3 987	2 209,63 €	464	338,72 €

Agrupamento de Escolas André de Gouveia			Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/4606
EEE	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024



	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	575	257,54 €	1 439	719,69 €	1 146	1 146	872	474,00 €
JI Penedo Ouro	583	82,95 €	1 201	259,91 €	1 111	1 111	688	144,57 €
EB Galopim de Carvalho	1 799	233,84 €	3 713	650,96 €	3 204	3 204	2 052	374,46 €
JI Galopim de Carvalho	571	94,01 €	1 327	215,67 €	1 241	1 241	687	122,45 €
EB Frei Aleixo	857	132,72 €	1 737	445,56 €	1 570	1 570	755	231,47 €
TOTAL	4 385	801,06 €	9 417	2 291,79€	8 272	8 272	5 054	1 346,95 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. Contratos Interadministrativos de 2024 com as Uniãos e Juntas de Freguesia | Meses de setembro a dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de setembro a dezembro de 2024.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2024, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme a seguinte tabela:

Freguesia	Despesa	set/24		out/24		nov/24		dez/24	
		Unidade e *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
Nª Sra Tourega e Nª Sra Guadalupe	REF (nº refeições*)	272	260,38 €	741	652,92 €	481	440,14 €	429	382,68 €
	SA (nº Supl. Alimentares)	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €

TE (km**)	3 892	2 529,23 €	7 829	5 301,34 €	6 808	4 613,40 €	4 562	3 133,19 €
AAAF JI Valverde (***)	4	409,50 €	4	409,50 €	4	409,50 €	4	409,50 €
AAAF JI Guadalupe (***)	4	275,00 €	4	275,00 €	4	275,00 €	4	275,00 €
TOTAL		3 474,11 €		6 638,76 €		5 738,04 €		4 200,37 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.9. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), publicado a 19 de maio de 2023, Aviso nº 9838 e nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se para ratificação do apoio pecuniário urgente.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido o apoio pecuniário urgente ao elemento isolado:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/2306	201537507	Alojamento de emergência prorrogação	Família composta- 7 elementos	480.00€
2025/2335	20242710	Alojamento de emergência	Elemento isolado	45€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.10. Candidatura do projeto Orquestra Geração Évora Planícies | Música para Inclusão Social ao abrigo da iniciativa Portugal Inovação Social 2030.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Candidatura do projeto “Orquestra Geração Évora Planícies | Música para a Inclusão Social (OGEP)”, no âmbito do aviso temático ao abrigo da iniciativa Portugal Inovação Social 2030, aprovada.

Na sequência da informação com o registo INT_EVORA/2024/725 que foi a (Reunião de Câmara Municipal) RCM de 07/02/24, onde foi aprovada, por unanimidade, a proposta de participação do Município de Évora, como investidor social, na implementação do Projeto supracitado, tendo como promotor a Associação de Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema

Portugal, informa-se que a mesma foi aprovada e os termos de aceitação assinados, pelo que se iniciou a implementação do projeto no concelho em dezembro.

Recorda-se que para a constituição de um grupo de Orquestra de Cordas com 50 alunos das Escolas EB São Mamede e EB Santa Clara, foi candidatado um valor total de 282.761€, para um período de 3 anos. O valor aprovado em RCM para o cofinanciamento da CME foi o valor dos 20% respetivos, ou seja 56.552€.

Em sede de decisão o montante de financiamento elegível foi “(...) de 270.564,50€, das quais 216.451,60€ (183.983,86€ de FSE+ e 32.467,74€ de CPN) correspondem a financiamento público (80%) e 54.112,90€ à comparticipação do(s) investidor(es) social(is) (20%). (...)”, valor inferior em 2 439,10€ ao inicialmente aprovado.

Reforça-se que este investimento terá impacto nos processos de transformação social nas crianças e jovens que frequentam o projeto, assim como no desenvolvimento de competências sociais e relacionais, que permitem ajudar os alunos a desenvolverem competências como a estabilidade, compromisso ao desafio, sentido estético e criativo, bem-estar e aumento da autoestima das crianças e jovens. E está enquadrado no Plano de Desenvolvimento Social de Évora 2024-2027, na medida 1.1.4 do Eixo 2 – Crianças e Jovens, e, na Carta Educativa no eixo 2, “promover a qualidade e o sucesso educativo e formativo nas escolas do concelho”.

A Câmara tomou conhecimento.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas 2024 | Medida 3, 3ª chamada.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para deliberação da proposta de avaliação das candidaturas dos clubes à Medida 3 – terceira chamada, no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações.

I -Candidaturas recebidas:

Patamar de apoio 1 (3.000€), para elaboração de projetos de arquitetura e especialidades, legalização de terrenos e ou propriedade com vista à regularização. Despesas de regularização/legalização. **_ Não foram recebidas candidaturas**

Patamar de apoio 2 (250.000€) para Recuperação/Requalificação. Aberto a uma candidatura. **_**

Foi recebida uma candidatura – Aminata Évora Clube de Natação

Patamar de apoio 2 (100.000€), Recuperação/Requalificação. Aberto a **uma** candidatura **_**.

Foram recebidas 3 candidaturas:

Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António;

Federação Portuguesa de Paraquedismo;

Lusitano de Évora Clube

Patamar de apoio 2 (50.000€), Recuperação/Requalificação. Aberto a **duas** candidaturas **_**. Foi **recebida uma candidatura.**

Clube de Ténis de Évora.

II – Avaliação das candidaturas:

Aminata Évora Clube de Natação: Apresenta um orçamento de 283 873,81€ com necessidade de financiamento público de 250 000€. A candidatura refere-se a trabalhos de correção de problemas técnicos e substituição de equipamentos, melhoria da eficiência energética. Naquilo que refere aos documentos técnicos de instrução a candidatura reúne condições.

Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António: Apresenta um orçamento de 149 26,00€ com necessidade de financiamento público de 100 000€. A candidatura refere-se à construção de um campo sintético de futebol.

Não reúne condições para ser admitida por incumprimento da alínea a) do ponto 20 do Documento Técnico de Ponderação porquanto não foi cumprido o prazo de apresentação da candidatura, de 01 de janeiro a 31 de março, tendo sido enviada dias 01 e 04 de abril. Nos termos do disposto no art.º 122º do CPA procedeu-se a audiência prévia, não tendo havido resposta (ver documento anexo)

Federação Portuguesa de Paraquedismo: Apresenta um orçamento de 150 114,00€ com necessidade de financiamento público de 100 000€. A candidatura refere-se a trabalhos de conservação de coberturas e remodelação das instalações.

Não reúne condições para ser admitida porquanto não se enquadra no Programa Municipal de Apoio à Regularização, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, dado que não se trata de clube desportivo ou associação de base local a quem se destina o Programa.

Nos termos do disposto no art.º 122º do CPA procedeu-se a audiência prévia, não tendo havido resposta (documento no processo).

Lusitano de Évora Clube: Apresenta um orçamento de 150 000€ necessitando de financiamento público de 100 000€. A candidatura refere-se à construção de bancada e à colocação de pavimento nos balneários.

Não reúne condições para ser admitida porquanto se verifica:

- 1- Incumprimento do ponto 18 do documento técnico de ponderação relativamente ao comprovativo da legitimidade. É apresentado um contrato de sub-comodato. Este contrato não é admissível na medida em que não foi celebrado pelo proprietário do prédio, mas sim pelo comodatário.
- 2- Incumprimento da alínea h do ponto 19 do documento técnico de ponderação. Não procede à entrega de licença de construção relativa à obra candidatada.

Nos termos do disposto no art.º 122º do CPA procedeu-se a audiência prévia não tendo havido resposta (documento no processo).

III- Proposta:

Propõe-se a admissão das candidaturas do AMINATA Évora Clube de Natação e do Clube de Ténis aos patamares respetivos, de 250 000€ e 100 000€, condicionadas ao cumprimento das obrigações com a Autoridade Tributária, Segurança Social e Município de Évora

Propõe-se a rejeição das candidaturas do Lusitano de Évora Clube, da Federação Portuguesa de Paraquedismo e do Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António pelos motivos expostos.

IV- Pagamentos:

Os pagamentos à entidade beneficiária serão feitos após avaliação da execução, contra apresentação de documento comprovativo da despesa e mediante disponibilidade da tesouraria municipal.

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela facultou uma breve explicação sobre este assunto, salientando que o ponto em discussão visa regularizar os apoios de 2024, após um processo formal deliberado na última reunião de Câmara, corrigindo o prazo ultrapassado.

Os senhores Vereadores, de todas as forças políticas, apresentaram dúvidas sobre este assunto, que foram devidamente esclarecidas pelo senhor Vereador Alexandre Varela.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Florbela Fernandes do MCE, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Isenção de taxa pela utilização do Complexo Desportivo à Escola André de Gouveia, dia 20 de fevereiro.



O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação o apoio à Escola André de Gouveia que solicita à CME utilização do Complexo Desportivo e respetiva isenção de taxas.

A Escola André de Gouveia solicitou apoio da Autarquia em cedência do complexo desportivo e isenção das respetivas taxas, no **dia 20 de fevereiro das 8h00 as 14h00**, para realização do MEGASPRINT.

Tratando-se de atividade desportiva escolar, conforme Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, cabe às autarquias locais em colaboração com as instituições de ensino, promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto, sendo que as atividades desportivas escolares visam também valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação.

Tratando-se de **atividade Escolar para Promoção do Desporto nas crianças e jovens alunos do concelho de Évora**, ao abrigo da alínea d), n.º 5, art.º 7º do RTTORME - Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, **propõe-se a cedência e isenção do pagamento** pela utilização solicitada, de **330,18€ + iva**.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 22 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Tavira, no dia 22 de fevereiro de 2025, para um jogo do Campeonato 3ª Divisão Masculino.

Tem um custo previsível de 1.004,10€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 1 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a São Domingos de Rana, no dia 01 de março de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional de Futsal da 3ª Divisão.

Tem um custo previsível de 588.06€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 23 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Ferreiras, no dia 23 de fevereiro de 2025, para um jogo da Taça Nacional Futebol Feminino.

Tem um custo previsível de 876.78€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. Cedência de transporte ao Aminata | Évora Clube de Natação, dias 22 e 23 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Aminata - Évora clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Porto no dia 22/02/2025 e regresso no dia 23/02/2025, para a participação na competição Metting do Porto.

Tem um custo previsível de 1.591,44€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 19 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 06/02/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 19 de fevereiro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional 2ª Divisão Pool.

Tem um custo previsível de 221.22€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 16 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 06/02/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de atletas a Corroios, no dia 16 de fevereiro de 2025, para um jogo de Sub16.

Tem um custo previsível de 245.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 16 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 10/02/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.



- Lusitano de Évora Clube: cedência de transporte para ir buscar equipa ao aeroporto de Lisboa, no dia 16 de fevereiro 2025, que vêm de regresso dos Açores, onde foram disputar um jogo do Campeonato de Portugal.

Tem um custo previsível de 487.41€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 15 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 06/02/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de atletas a Almada, no dia 15 de fevereiro de 2025, para um jogo do Campeonato da 3ª Divisão Masculino.

Tem um custo previsível de 484.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 1 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipas a Silves e Loulé, no dia 01 de fevereiro de 2025, para o Campeonato de Iniciadas e Juvenis Femininas de Volei.

Teve um custo de 1.032,26€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 14 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 10/02/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube: cedência de transporte para ir levar equipa ao aeroporto de Lisboa, no dia 14 de fevereiro 2025, para deslocação aos Açores para um jogo do Campeonato de Portugal.

Tem um custo previsível de 487.41€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. Cedência de transporte à Aminata | Évora Clube de Natação, dia 9 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 06/02/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de atletas a Alvalade, no dia 9 de fevereiro de 2025, para um jogo de Polo Aquático.

Teve um custo de 263.30€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. Cedência de transporte à Aminata | Évora Clube de Natação, dia 16 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 06/02/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de atletas a Abóboda, no dia 16 de fevereiro de 2025, para um jogo de Polo Aquático.

Tem um custo previsível de 282.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Licenciamento de obras de alteração – deliberação final/Rua de Mendo Estevens, nº 27, em Évora. Req.: Miguel Borges Caeiro. Processo 1.157.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o licenciamento final para legalização de obras e emitir a correspondente licença conforme Anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro.

Após liquidação das taxas aplicáveis deverá ser submetida comunicação de utilização prevista no art.º 62º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, instruída conforme n.º 28 da secção V do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra/Rua dos Penedos, n.º 15, em Évora. Req.: Miraclepotential, Ld.ª. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir os pedidos de isenção de apresentação de projetos acústico e de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado e anexar a ficha de segurança contra incêndios, o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos aplicáveis nos elementos da envolvente envidraçada intervencionada, os projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício e fichas eletrotécnicas para comunicação de alterações durante a execução da obra em curso incidente nas frações A, B e C do prédio com acesso pelo n.º 15 da

Rua dos Penedos, titulada pelo alvará de obras de construção n.º 60/2023 (Especial - Art.º 88º), e emitir resposta à comunicação prévia de alterações introduzidas e a introduzir no decurso da obra conforme modelo estabelecido no Anexo XI da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Pedido de licenciamento de obras – deliberação final / Rua da Oliveira, nº 30, em Évora. Req.: Hélder Manuel Azinheira. Processo 1.883.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

“Propõe-se deferir o licenciamento final das obras e emitir a correspondente licença conforme modelo previsto no Anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro.

Alerta-se para o teor da informação emitida pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, contendo conjunto de recomendações suscetíveis de condicionar a ligação às respetivas redes públicas de infraestruturas e / ou ulterior procedimento de comunicação de utilização.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Pedido de licenciamento de obras de edificação – deliberação final / Rua dos Apóstolos, nº 16 A, em Évora. Req.: Teresa Vilas Boas. Processo 1.1404.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica:

1. Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para satisfação da condição 3. de aprovação condicionada do aditamento ao projeto de arquitetura por deliberação de 29/03/2023, anulando-se em conformidade a condição estabelecida relacionada com a imposição de anulação de pinázios nas bandeiras fixas dos dois vãos de peito sobre o arruamento; e o pedido de dispensa de instalação de gás para licenciamento de obras de alteração incidentes no fogo predominantemente distribuído pelos pisos superiores do edifício com acesso pelo n.º 16A da Rua do Apóstolo.
2. Atentos à submissão de projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de estabilidade incluindo justificação para não apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética dos elementos da envolvente envidraçada e opaca intervencionados, projeto acústico, ficha de segurança contra incêndios em edifício, ficha eletrotécnica e de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do RJUE, no art.º 66º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio e no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, propõe-se deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Pedido de licenciamento de obras de alteração / Rua da Carta Velha, nº 48, em Évora. Req.: José Manuel Vendinha Garcia. Processo 1.2641.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica:

“No seguimento do nosso ofício SAI_Évora/2025/195, o pedido foi completado com os elementos solicitados.

De referir que foi completado com o Termo de Responsabilidade referente ao projeto de Estabilidade e ainda com o Relatório de Vulnerabilidade sísmica (no qual o técnico refere que não se aplica).

De acordo com o acima exposto e no seguimento da informação anterior estão reunidas as condições para que se possa dar seguimento ao processo.

O projeto de arquitetura foi aprovado em Reunião de Câmara de 10.07.2024, com condições a cumprir em obra.

De acordo com o acima exposto propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para Aprovação- Deliberação Final.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Pedido de licenciamento de obras de alteração – legalização / Avenida São João de Deus, nº 2 C, em Évora. Req.: Maria de Ascensão dos Anjos Carvalho de Almeida. Processo 1.3036.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, a ficha de segurança contra incêndios, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos aplicáveis, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalações elétricas, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico para legalização de obras de alteração levadas a efeito no fogo sito na Avenida São João de Deus, n.º 2C, correspondente à fração B da propriedade horizontal do prédio, ficando o correspondente alvará de legalização de obras em condições de ser emitido.

Após liquidação das taxas aplicáveis e emissão do alvará de legalização de obras, deverá ser submetida comunicação prévia com prazo prevista no art.º 62º-B do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, instruída com os elementos definidos no n.º 29 da secção V do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de licenciamento de obras – deliberação final / Quinta das Atafonas, em Évora. Req.: Gerrit Van Kooten Unipessoal, Lda. Processo 1.15982.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica:

“Propomos, face à apresentação do parecer favorável da ERRA e do projeto de estabilidade em conformidade com a arquitetura, submeter a RPC o deferimento do projeto de arquitetura bem como, face à especificidade da operação urbanística em apreço, a deliberação final que possibilitará o cálculo e a emissão do correspondente alvará de obras.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.8. Pedido de concessão de autorização Municipal para instalação de antena / Herdade da Fonte Boa das Vinhas, Art. 10º, seção H1, Nª Sra. Machede. Req.: Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. Processo 1.16146.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de autorização, nos termos do parecer técnico:

“Propomos, atendendo a que a área a intervencionar no âmbito da instalação de uma antena com 30 metros de altura, não interfere com qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública (apenas com a faixa de proteção ao corredor ferroviário de alta velocidade – há anos revogada) e que se implanta num local remoto relativamente afastado da Estrada Nacional 254, deferir a pretensão apresentada na condição dessa infraestrutura poder ser partilhada com outras operadoras de telecomunicações.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Pedido de licenciamento de obras - deliberação final / Largo Nossa Senhora do Rosário, nº 1, em Torre de Coelheiros. Req.: Paulo Feliz Ferreira Quadrado. Processo 1.17488.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, em virtude de terem sido submetidos os projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Pedido de emissão de certidão de compropriedade / Tapada das Cinco Bicas, Art. 28, seção E, em Évora. Req.: Maria Leonor Soares Mendes Ferreira. Processo 1.19341.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Pedido de aprovação das alterações promovidas em obra/Herdade da Ponte do Hospital e Parreira e Albardeiro, Artº 1 Secção F, em Nossa Senhora da Tourega. Req.: Ana Maria D' Orey Manuel. Processo 1.19434.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade do Casão, art.º 44, Secção NN1, em São Manços. Req.: Amores do Alentejo, Sociedade Agrícola, Ld.ª. Processo 1.19450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propomos, por não termos na generalidade nada a obstar à proposta apresentada, e considerando os pareceres favoráveis da Entidade Regional do Alentejo da Reserva Agrícola Nacional e da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o deferimento do projeto de arquitetura. Para prossecução do pedido deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Pedido de isenção da entrega das restantes especialidades;
- Extrato do Plano Diretor Municipal de Évora;
- Termo de responsabilidade do Coordenador do projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade do Cume, Art.º 42, secção N1, em S. Manços. Req; - Brisa Alentejana Sociedade Agrícola, Ld.ª. Processo 1.19452.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propomos o deferimento do projeto de arquitetura, face às pronúncias favoráveis da Entidade Regional do Alentejo da Reserva Agrícola Nacional e da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o por nada termos a obstar na generalidade à pretensão.

A prossecução do procedimento com vista à emissão do alvará de obras de legalização ficará condicionada à entrega dos seguintes elementos:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Pedido de isenção da entrega das restantes especialidades;
- Extratos do Plano Diretor Municipal de Évora;
- Termo de responsabilidade do Coordenador do projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.14

6.14. Pedido de informação prévia/Herdade de Pinheiros e Casa Branca, artº.8 secção GG1G2, em Évora. Req.: Fundação Eugénio de Almeida. Processo 1.10137/CT.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável ao PIP - pedido de informação prévia, nos termos do parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propomos a emissão de parecer favorável a um PIP qualificado referente à edificação (no local compreendido entre a nova adega "A" e um corpo complementar de apoio recentemente licenciado pelos Serviços - "B" e "C") de uma nave industrial (destinada a aumentar a capacidade de engarrafamento, áreas de estágio de garrafas, armazenamento de frutos secos e criação de novas áreas sociais e de escritórios de apoio à atividade) com uma área de bruta de construção total de 6 153,43m², constituída por 5 pisos (2 acima da cota de soleira de referência e 3 abaixo), e uma cêrcea alinhada pelas dois pavilhões que a balizam, e que assegura a desejável homogeneidade estética de todo o conjunto através da adoção de uma paleta de acabamentos exteriores idênticos aos envolventes.

Assinala-se ainda que a pretensão, envolvendo a ocupação de domínio hídrico, obteve para a edificação de uma passagem hidráulica a devida autorização da Agência Portuguesa do Ambiente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

6.15. Pedido de informação prévia/Herdade da Freira e Anexas, em Torre de Coelheiros. Req.: Monte das Aguias, Lda. Processo 1.12176.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se de parecer favorável nos termos do parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se a emissão de parecer favorável a um PIP – Pedido de Informação Prévia (analisado ao abrigo do ponto 1 do artigo 14º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, considerando que se solicita a substituição do PIP apresentado em 2023) referente à instalação de uma unidade TER agroturismo com 6 unidades de alojamento com a capacidade para (16 camas/16 utentes) na condição da fase subsequente do projeto assegurar que o pé-direito útil da zona da cozinha situada em baixo do mezanino não seja inferior a 2,40m.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Comunicação de início de trabalhos de instalação de torre de medição - deliberação final/Herdade do Vale Moura, em Torre de Coelheiros. Req.: Hyperion Renewables Levante, Unipessoal, Lda. Processo 1.13785.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:

1- Propomos face à entrega de todos os elementos solicitados pelos Serviços, designadamente a prestação de segura caução nº 23CAP012-014 no valor de 15.288,90 euros, declaração do responsável pelo prédio autorizando a eventual remoção coerciva da infraestrutura findo o prazo de 24 meses estabelecido pela CME, parecer favorável da ANAC, e projeto de estabilidade, submeter a presente operação urbanística a RPC para respetiva deliberação final, na seguinte condição:

1.1- A torre de medição meteorológica deverá ser removida voluntariamente 24 meses após a conclusão a sua execução/instalação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades / Quinta da Comenda, Art. 317º, secção E, em Évora. Req.: Hugo Filipe Ribeiro Delgado. Processo 1.19514.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de RCM de 25/10/2023, no processo.

Nota: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Licenciamento de obras de conservação/Rua 31 de Janeiro, nºs 16, 18 e 20, em Évora. Req.: Ruggero Rimoldi. Processo 1.624.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 Sendo intenção efetuar a substituição do tubo de queda só até meio, é essencial que as ligações entre o tubo original que irá permanecer e o tubo a colocar sejam conseguidas mantendo a estanquidade, referindo-se que a zona de ligação será sensível a novas ruturas.

- 1.2 Antes do início dos trabalhos deverá ser efetuada uma sondagem para que se possa aferir a localização exata do tubo, para evitar demolições desnecessárias;
- 1.3 Não poderá resultar qualquer ação que prejudique o vizinho, pois preferencialmente seria uma operação que envolveria a substituição integral da tubagem e não só metade;
- 1.4 Os rebocos a utilizar deverão ser à base de cal;
- 1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;
- 1.6 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos;
- 1.7 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. Pedido de licenciamento de obras de conservação / Rua das Alcaçarias, nº 15 A, em Évora. Req.: Antónia Deolinda Pacheco Pintassilgo. Processo 1.1054.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica:

“Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;
- 1.2 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre para a manutenção das cores existentes;
- 1.3 Os caixilhos de janelas e portas, a repor em madeira deverão manter o desenho preexistente, designadamente as janelas deverão ser de duas folhas e com pinázios de cor branca, já a porta poderá manter a cor castanha (pintada de castanho), conforme indicado;
- 1.4 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Convida-se à remoção das portadas exteriores, tratando-se de elementos não permitidos pelo PUE (plano de Urbanização de Évora), destacando-se pela sua dissonância no conjunto classificado.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. Pedido de licenciamento de obras de conservação / Rua de Machede, nº 2, em Évora. Req.: Carlos Alberto Pullin Pivaral. Processo 1.1503.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em cinzento para a manutenção das cores existentes;



- 1.2 Caso não se opte por cal, deverão ser utilizadas tintas à base de silicatos por se ajustarem adequadamente o suporte;
- 1.3 A utilização de máquina de alta pressão, para a remoção das tintas existentes, é desaconselhada pois poderá fragilizar os rebocos preexistentes, não resistentes à pressão;
- 1.4 As fachadas deverão ser pintadas na totalidade e não parcialmente;
- 1.5 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. Pedido de obras de conservação / Rua de Valdevinos, nº 9, em Évora. Req.: Melanie Bund Martins. Processo 1.221.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica:

“Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em cinzento para a manutenção das cores existentes;
- 1.2 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;
- 1.3 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. Pedido de licenciamento de obras de alterações no decurso de obra Rua da Cal Branca, n.ºs 1 e 3, Rua de São Domingos e Rua da Carta Velha, n.º 2, em Évora. Req.: Francisco Gabriel Madeira Trinca. Processo 1.16903.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

“Propõe-se:

1. Deferir o projeto de arquitetura para regularização de alterações introduzidas no decurso de obra incidente no prédio de gaveto sito na Rua da Cal Branca, n.ºs 1 e 3, Rua de São Domingos e Rua da Carta Velha, n.º 2, titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 16/2022 e pelo alvará de obras de alteração n.º 48/2024 (Especial - Art.º 88º), nas seguintes condições:
 - 1.1. As constantes do parecer em anexo emitido pela Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP;
- Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 8º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, e atendendo a condição 3. de deferimento do projeto originalmente apresentado por despacho de 20/11/2020, ratificado por deliberação de 02/12/2020, oportunamente estabelecida, deverão ser revistos o material e a tipologia do portão da garagem na fachada sobre a Rua da Cal Branca, adotando revestimento

exterior metálico pintado numa das cores complementares ao branco previstas no art.º 75º do PUE; e seccionamento ou folhas verticais de abrir ou de correr horizontalmente com dimensão ajustada às características dos edifícios incluídos no conjunto classificado do Centro Histórico de Évora (CHE).

Alertamos que os elementos escritos e desenhados do projeto de arquitetura submetido no âmbito do processo de regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra, são incoerentes com a obra concluída na caracterização e desenho de beirados e portão de garagem na frente sobre a Rua da Cal Branca; e que o novo vão / fresta aberto na cozinha do fogo sobre o prédio vizinho localizado a poente na Rua da Carta Velha (tendo sido encerrado vão / fresta preexistente), configurará potencial questão de direito privado a dirimir entre particulares nas instâncias próprias para o efeito.

2. Anexar os projetos de redes prediais de águas e esgotos e o projeto de estabilidade submetidos no mesmo âmbito ao correspondente processo de obras municipal e emitir resposta à comunicação prévia de alterações introduzidas e a introduzir no decurso da obra conforme modelo estabelecido no Anexo XI da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. Pedido de operação de loteamento – Arquitetura / Ferragial Caça Lobos, Estrada do Bairro das Pites, em Évora. Req.: Vale da Vigia Sociedade Imobiliária, Lda. Processo 2.3566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme proposta técnica a seguir discriminada:

Propõe-se o deferimento do PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ARQUITETURA), para o prédio denominado Ferragial Caça Lobos, por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e outras considerações.

1. Na RCM de 22.11.2023 foi aprovado, com condições, a operação de loteamento – construção de habitação plurifamiliar e unidade hoteleira.
2. Pretende-se a constituição de 3 lotes, sendo 1 destinado a unidade hoteleira e 2 destinados a habitação plurifamiliar.
3. O prédio integra-se, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 13/2000, de 2000/03/28, em Zonas Habitacionais de Expansão Tipificada – H4 e em Estrutura Ecológica Urbana (EE5/E6), aplicando-se em termos urbanísticos o n.º 5 do art.º. 54º e o n.º 36-C do respetivo regulamento.
- 3.1 Devem ser respeitadas as seguintes condicionantes e/ou considerações aquando entrega dos projetos das obras de urbanização:
 - *Reserva Ecológica Nacional / Cursos de Água, Leitos e Margens*: conforme delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no município de Évora, a qual foi aprovada através do Despacho n.º 8488/2019 de 25 de setembro. Deverá qualquer proposta ser sujeita a autorização ou comunicação prévia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).
 - *Ramal de Mora (Ecopista)* – Área condicionada: Faixa de 1,5m contígua às arestas superiores da escavação, arestas inferiores do talude do aterro ou bordas exteriores dos fossos do caminho. Condicionantes: Não é permitido plantar árvores ou construir. Somente será necessário solicitar parecer às Infraestruturas de Portugal se as obras de urbanização tiverem previsto qualquer intervenção naquela zona.

- *Conduta Adutora / Emissário de Esgotos* – É proibida a construção sobre os coletores. Os proprietários, ou arrendatários dos terrenos em que tenham de se realizar estudos, pesquisas ou trabalhos de saneamento, ou dos terrenos que a eles derem acesso, são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, enquanto durarem esses trabalhos, podendo haver lugar a indemnização se resultar diminuição transitória ou permanente do seu rendimento efetivo. (passagem junto à linha de Évora). Não interfere com o desenho urbano proposto. Foi solicitado parecer, ver informação da UAS, abaixo no ponto 5.1.

3.2 Outros condicionamentos, a resolver com as obras de urbanização e/ou edificação:

- *A existência do emissário de água que terá de ser desviado por forma a ser possível a implantação dos edifícios.* Foi emitido parecer com possível solução, devendo o traçado da conduta adutora ainda ser submetido à aprovação da EPAL/AdVT.
- Sendo uma Zona com nível freático alto, o qual porá em causa o bom funcionamento de caves, cabe ao técnico autor do projeto responsabilizar-se pela boa execução e condições de salubridade.
- O posicionamento proposto para os RSU entre os lotes 1 e 2 pode ter de ser ajustado, de forma a se compatibilizar com o novo traçado da Conduta Adutora.
- Sendo proposta a substituição das árvores na Estrada do Bairro das Pites, em complemento, devem as existentes ser realocadas para o espaço verde proposto (Estrutura Ecológica Urbana) no tardoz dos lotes
- Para a vegetação existente, se existir alguma espécie protegida por lei, deverá ser apresentado o Plano com Medidas Cautelares a adotar durante a obra para a sua proteção ou o parecer favorável do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), caso se pretenda o abate ou poda de algum dos exemplares arbóreos protegidos por lei.
- A proposta de vegetação arbórea deverá respeitar os dimensionamentos abaixo mencionados na informação da DAM.

3.3 Na Planta Síntese devem ser assinaladas as áreas privadas de utilização pública. A Planta de cedências deverá ser atualizada e integradas somente as áreas de cedências.

4. Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

5. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

5.1 Rede de águas e Esgotos

Parecer da EPAL

“(...) no interior da área do loteamento se desenvolvem as seguintes infraestruturas, conforme cadastro fornecido, nomeadamente:

Abastecimento

- *Conduta MN-CE00b, Fibrocimento, DN500 – integrada da CM Évora*

Saneamento

- *Emissário Saneamento Évora - Bacelo Sul, PEAD, DN250*

Após análise aos elementos apresentados, considera-se que será viável proceder ao desvio do troço da conduta MN-CE00b.

No entanto, o traçado proposto, em que o novo trecho ficará numa zona de estacionamento, não merece a nossa concordância, dado que condicionará futuras ações de manutenção.

Assim, propomos a revisão do traçado do desvio, propondo, desde já, duas possíveis soluções:

- Reduzir a extensão do desvio, avaliando a hipótese de trocar as posições do lote 1 e lote 2, de modo a conseguir criar a zona de atravessamento entre os lotes (10,00 m) de forma mais aproximada do traçado a manter;*
- Iniciar o desvio do lado apostado do arruamento em direção a bolsa de estacionamento (a otimizar/ajustar) e fazer então a travessia no arruamento no alinhamento da zona do RSU (cuja posição teria de ser reajustada);*

Importa assim, nesta fase, estabilizar o layout final do desvio, devendo o requerente, para a correta instrução do Processo, entrar em contacto com a EPAL, através da Área de Licenciamentos, pelo endereço de correio eletrónico licenciamentos.epal@adp.pt.

O requerente deverá posteriormente formalizar o pedido de desvio com essa proposta para o novo traçado (Memória Descritiva, Planta), através do envio de carta para a devida avaliação e aprovação por parte da EPAL/AdVT. Naturalmente serão da responsabilidade do requerente todos os custos associados à execução do Projeto e respetiva execução de obra do desvio em questão.

Essa solução deverá ser concretizada de forma mais detalhada em Projeto de Execução, também a submeter à aprovação da EPAL/AdVT.

Importa ainda, compatibilizar os projetos das especialidades com as nossas infraestruturas existentes ou a executar.”

Parecer da CME/UAS

“Da análise às propostas de localização é opinião da UAS que a menos lesiva para as futuras construções será a indicada na alínea b), "Iniciar o desvio do lado apostado do arruamento em direção a bolsa de estacionamento (a otimizar/ajustar) e fazer então a travessia no arruamento no alinhamento da zona do RSU (cuja posição teria de ser reajustada)".

É de salientar que a infraestrutura em questão corresponde a uma conduta de diâmetro elevado (DN500) que irá ficar enclausurada num corredor de 5m medido para ambos os lados da mesma ladeada por construções com 1 a 2 pisos abaixo da cota de soleira podendo ocorrer danos estruturais e por via de inundações nas edificações em caso de rotura e nos trabalhos de escavação para reparação da infraestrutura não devendo ser o município responsabilizado por tais factos caso venham a ocorrer.

A remodelação da conduta deverá ser executada em FFD e a construção dos prédios deve adotar as medidas mais eficazes no que respeita a sua impermeabilização para a proteção contra eventuais avarias que venham a ocorrer na conduta.

Deve ser garantido que a conduta fique instalada em espaço público.

A solução de projeto ficará sujeita ao parecer técnico da EPAL e eventuais condições e/ou recomendações que daí advenham.”

5.2 Rede Viária / Mobilidade

- São propostos 75 LPA (60 LPA na área adjacente ao prédio + 15 LPA no lado oposto da via) de acordo com o estipulado no ponto 3.1. da comunicação com o registo SAI_EVORA/2024/7849;

- O ponto seguinte, relativamente à multiplicidade de acessos viários às caves propostas foi igualmente tido em consideração, passando de 5 acessos, 1 para cada lote, para 3 pontos de acesso (lote 1, lote 2+3, lote 4+5);

- Toda a cotagem dos lugares de estacionamento proposto encontra-se executada de forma mais “limpa” e com maior nível de legibilidade, sendo evidente o afastamento dos lugares de estacionamento às passadeiras para peões e a dimensão, agora, uniforme dos mesmos;

- As questões inerentes à acessibilidade universal forma incorporadas no presente aditamento, tendo sido considerados, no projeto, corredores pedonais livres de obstáculos (em cumprimento com o DL 163/2006 de 8 de agosto). Os atravessamentos de via, contam com rebaixamento executado em toda a sua largura, suavemente no sentido da marcha, igual ou inferior a 5%, devendo a zona rebaixada ser à mesma cota da via. A zona do passeio rebaixada inclui informação tátil de apoio ao atravessamento antes e depois da interceção com a passadeira, e em toda a sua largura. Após sobreposição das várias especialidades, deverão ser garantidas os corredores pedonais livres de obstáculos, não inferiores a 1.20 metros.

- Mantem-se a necessidade de, nos pontos mais críticos, de serem introduzidos inibidores de estacionamento indevido;

- No que diz respeito à ciclovía, esta estrutura foi avaliada no parecer da DAM/Ambiente;

- A sinalização de trânsito deverá integrar projeto próprio.



5.3 Arranjos Exteriores

“(…), a vegetação arbórea dista cerca de 2.75m aos edifícios, considerando-se o tronco ao eixo da caldeira. Dada a limitação, propõe-se a substituição das árvores existentes por outras de porte pequeno.”

A Estrada do Bairro das Pites é ladeado por dois alinhamentos arbóreos, composto por árvores de médio/grande porte da espécie *Celtis australis* e *Acer pseudoplatanus*. É proposto a substituição de 17 árvores de maneira a cumprir os critérios adotados pelo município, de maneira a evitar no futuro incompatibilidade do edificado com a vegetação arbórea existente. Nesse sentido e de maneira a não inviabilizar o loteamento, e visto as árvores pertencerem ao município, devem proceder à transplantação das árvores para a ZONA VERDE – TERRENO NATURAL (área de cedência ao domínio público). Essa transplantação deverá ficar a cargo do promotor do Loteamento e deverá ser acompanhada pelos serviços técnicos da DAM de maneira a garantir o sucesso da intervenção.

VEGETAÇÃO ARBÓREA

Distância aos Edifícios	Porte das Árvores	Compasso de Plantação
< 2.00 metros	Não é permitida a plantação	
2.00 metros – 3.00 metros	Pequeno	6.00 metros
3.00 metros – 6.00 metros	Médio	8.00 metros
> 6.00 metros	Grande	12.00 metros

Tipo de árvore a adotar mediante distância, porte e compasso de plantação

(…) A ciclovia será complementada por pequenas zonas de estadia. O canteiro deverá ser delimitado de maneira a limitar/separar a ZONA VERDE – TERRENO NATURAL (área de cedência ao domínio público) do canteiro.

(…)

Serão acolhidos os pontos mencionados em sede de apresentação do Projeto de Arranjos Exteriores, o qual também deve incluir:

- Apresentação de plano com vegetação existente a preservar e a abater, promovendo a erradicação de espécies invasoras, se aplicável;
- Para a vegetação existente, se existir alguma espécie protegida por lei, deverá ser apresentado o Plano com as Medidas Cautelares a adotar durante a obra para a sua proteção ou o parecer favorável do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), caso se pretenda o abate ou poda de algum dos exemplares arbóreos protegidos por lei;
- O levantamento do material vegetal potencialmente tóxico existente e respetiva proposta de erradicação/isolamento;
- A escolha do material vegetal a aplicar deverá ter em conta o tipo de espaço e a função, salvaguardando os seguintes critérios para a escolha das espécies:
- Adaptação às condições edafoclimáticas (sempre que possível, escolha de espécies autóctones, pois são as que estão mais adaptadas);
- Dimensão da árvore no seu estado adulto (porte);
- Características botânicas, estéticas e ornamentais da espécie;
- Adaptação às condições funcionais e estéticas do local e espaço envolvente;
- Potencial alergénico para a saúde humana;
- Constrangimentos físicos ao nível da parte aérea e subterrânea (ter em conta, a dimensão média da árvore adulta);
- Características do desenvolvimento radicular das espécies;
- Velocidade de crescimento;
- Suscetibilidade/resistência a pragas e doenças;
- Necessidades de manutenção;

- Toxicidade (ter em atenção, caso se trate de espaços para crianças);
- Perigosidade.
- Alerta-se para a opção de plantação de espécies exóticas que, mesmo não estando classificadas como invasoras, necessitam de autorização ou licença por parte do ICNF para a sua introdução na natureza. Não são permitidas plantações de espécies constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 92/2019 de 10 de julho (Lista Nacional de Espécies Invasoras).
- As caldeiras deverão ser homogêneas e dimensionadas de acordo com as necessidades hídricas de cada espécie, não devendo, em caso algum, apresentar uma dimensão mínima útil inferior a 2.00m², podendo, em alternativa à caldeira, o promotor apresentar uma solução baseada na definição de uma faixa contínua de terra vegetal, com largura mínima de 1.00m, que deve contemplar bocas de rega.
- A área permeável das caldeiras deverá ser coberta por agregados permeáveis como casca de pinheiro ou outro agregado permeável aplicado sobre tela antigerminante biodegradável. Caso não sejam instaladas grelhas de proteção com sistema antirroubo, deverá ser contemplado o revestimento da área permeável com herbáceas ou arbustos rasteiros.
- Deverá ser utilizada tela antiraízes na envolvente do torrão da árvore, com uma distância aproximada de 1.00m do tronco da árvore.
- A tutoragem das árvores deverá ser feita com tutores em tripeça, com altura correspondente a dois terços da altura da árvore e diâmetro compreendido entre os 0.06 e os 0.08m, a ser cravados a 0.50m abaixo do fundo da cova de plantação, antes do enchimento da mesma. A fixação da árvore ao tutor deverá ser assegurada através da aplicação de atilho de borracha.
- O sistema de rega deverá incluir a instalação de bocas de rega/tomadas de água, para regas pontuais da vegetação, limpeza de passeios, etc., não devendo as mesmas exceder o espaçamento de 40.0m de distância entre si. Mais se informa que estas bocas de rega/toma de água deverão ser do tipo baioneta com 1'' com ramais independentes do sistema automático, para possibilitar a rega na eventualidade do não funcionamento do sistema.
- O sistema de rega não deverá ser instalado na proximidade das fachadas, ou seja, deverá distar destas cerca de 1.20m, de forma a evitar futuras infiltrações.
- As peças gráficas deverão conter cotagem a fim de proceder a uma melhor avaliação da proposta.
- Na execução do projeto deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora."

5.4 Resíduos Sólidos Urbanos

Após análise das peças apresentadas no que se refere ao dimensionamento, volume necessário para os meios de deposição a implantar e localização dos mesmos está conforme.

Sendo que a utilização de um dos lotes se destina a uma unidade hoteleira, produtor particular de resíduos cuja produção diária exceda os 1100 litros, estes devem aderir à recolha consignada onde os equipamentos de deposição são da propriedade do produtor, de acordo com o artº 21º do RMRSeLP.

6. Cálculo das Taxas Urbanísticas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 10.280,19m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 482.757,72€ e referente a C de 0€, totalizando assim 482.757,72€ (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete euros e setenta e dois cêntimos) para valores de 2025. (ver quadro)

Nota: Foi deduzido o valor incluído em Estrutura Ecológica Urbana, nos termos do n.º 1 do artigo 115º do regulamento do PUE em vigor. A cedência do promotor, nos termos do n.º 4 do art.º 169º do PDME em vigor), deveria ser 5.654,10m2, no entanto, regista-se uma cedência de 15.285,79m2.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Pedido de deferimento das alterações executadas no decurso de obra / Rua Maria de Lurdes Braancamp Freire, nº 11, em Évora. Req.: Joaquim António Rita Casinha. Processo 1.7621.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 10/01/2025: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Sr. Presidente, propõe-se o deferimento das alterações executadas no decurso de obra, com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25. Pedido de informação prévia de obras de edificação – residência de estudantes / Art. 27º, secção L, União Freguesias Malagueira e Horta das Figueiras, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.20076.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 07/02/2025, abaixo discriminado, lavrado sobre o parecer dos serviços que se anexa:

“**Tendo em conta** a Informação nº INT_EVORA/2025/999, de hoje, que me foi presente pela Chefe da DGU, a qual analisei e sobre o qual me passo a pronunciar;

Tendo em conta que o PIP, ora em análise, se destina a edificação de uma residência pública de estudantes que a Universidade de Évora se propões concretizar através de candidatura a financiamento do PRR com um calendário diminuto e muito exigente;

Tendo em conta a imperativa necessidade de dar resposta à falta de alojamento público para estudantes, em particular, universitários, sendo esta uma das causas de dificuldade de acesso ao Ensino Superior por estudantes de famílias de menores rendimentos.”

Determino a aprovação / parecer favorável do PIP em causa – edificação de um equipamento – residência pública de estudantes com uma capacidade de 200 camas e com uma área de implantação preferencialmente superior a 2.102,05 m² com o máximo de 3 pisos devendo se possível e preferencialmente ser reduzido a 2 pisos – ainda que com algumas alterações ao proposto, e que se traduzem nas seguintes condições:

- a) A forma e implantação do edifício dever-se-á adaptar de forma harmoniosa à morfologia do terreno e sua envolvente. O volume do edifício e a dimensão da fachada virada para a cidade, 46 m x 9.6 m (441.6 m2) devem ser minimizados na medida do possível, designadamente explorando ao máximo os parâmetros disponíveis, como zonas de cave, pé-direito dos pisos ou outros, por forma a rebaixar o edifício ao máximo possível, devendo procurar-se alguma desmaterialização da fachada no que se refere à sua composição. A modelação do terreno proposta pode e deve ser considerada, sendo obrigatório um estudo de modelação que possa contribuir para o enquadramento do edifício, e sua melhor contextualização na paisagem, criando espaços naturais que incentivem o desenvolvimento de atividades de carácter social, lúdico e cultural, mas evitando movimentos de terra elevados ou a construção de barreiras e muros de suporte. Nestes termos, o terreno contíguo ao alçado principal, deverá manter-se próximo da cota

de soleira, o que, pela extensão e afastamento ao edifício do plano criado, já deverá produzir o efeito de ocultar a base do edifício e assim reduzir o seu impacto visual. A cota proposta de 295.5 deverá ser ponderada, uma vez que redesenhará a encosta numa configuração de socalco(s), com o risco de criar a necessidade da construção de taludes ou de muros de suporte para apanhar as cotas de terreno a jusante. Na medida do possível, a intervenção deve manter e valorizar o declive natural da encosta;

- b) O método construtivo não deverá condicionar a qualidade da proposta e a sua integração no território.
- c) Não poderá ser comprometido o cone visual existente a partir do Alto de São Bento.
- d) A ocupação deste território de elevada sensibilidade, obrigará à elaboração de um estudo e a elaboração obrigatória de um projeto de arquitetura paisagista, que preveja a integração do parque urbano proposto e das estruturas verdes existentes, de modo a minimizar o impacto do volume do edifício, promovendo a sua melhor integração na sua envolvente natural, designadamente utilizando espécimes vegetais autóctones, semelhantes ao coberto vegetal existente ou no mesmo agrupamento vegetal, tal como, o tratamento adequado das linhas de água existentes, reabilitação das linhas de água/drenagem existentes, com a introdução de vegetação ripícola, zonas de retenção de águas pluviais, promovendo o tratamento cuidado nas zonas EE5 e EE6, promovendo um ambiente naturalista à intervenção;
- e) Dever-se-á estudar um possível reperfilamento da via de acesso ao Alto de S. Bento, nos termos do referido no ponto anterior e com a premissa de fomentar o ambiente natural existente na envolvente, considerando a possibilidade da sua repavimentação, introdução de passeios, circuitos pedonais e cicláveis;
- f) O parque de estacionamento e os lugares exigidos deverão ser disponibilizados a tardo do edifício, devendo estar ocultos tanto quanto possível, sendo admissível o uso de caves para o efeito. À superfície, não serão admitidos ensombramentos artificiais e estruturas de qualquer espécie, devendo considerar-se para este como para todos os espaços exteriores ao edifício, o enquadramento paisagista exigível, consonante e integrado com a envolvente natural;
- g) A limitação do terreno por estruturas de vedação ao acesso, não serão aceites, a não ser em condições e com justificações devidamente fundamentadas, que a existirem, deverão assumir um carácter minimalista, eliminando o cerco ao terreno por muros ou vedações expressivas, mas ao contrário, promovendo a integração aberta do edifício ao seu exterior, com um tratamento de parque urbano da sua envolvente direta. As questões de segurança mais determinantes, deverão ser consideradas, na sua maior grandeza, a partir do edifício propriamente dito, à semelhança de outros edifícios e residências universitárias existentes;
- h) As estruturas ou infraestruturas a considerar, designadamente no que se refere a AVACs, painéis solares e outros, deverão minimizar ao máximo o seu impacto visual para o exterior e sobre o edifício. No caso das placas fotovoltaicas, as mesmas só serão aceites se instaladas sobre a placa de cobertura e coplanares com a mesma.

A CME reafirma o seu empenhamento na cooperação no sentido de se assegurar, em tempo útil, as soluções finais que viabilizem e melhor sirvam a concretização da residência pública de estudantes da Universidade de Évora bem como o adequado tratamento da sua envolvente.

Neste sentido, a CME disponibiliza-se para participar, em forma de cooperação, nas fases seguintes do processo, em sede de concurso de conceção/construção, nomeadamente na elaboração do procedimento concursal dada a sensibilidade da localização e na decisão da proposta vencedora.

Este despacho, de que foi dado prévio conhecimento aos membros da Câmara Municipal, será submetido a ratificação em reunião de Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**7.1. Relatório da Discussão Pública e da Proposta Final da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Évora. Processo nº 1.**

Passa para a próxima reunião de Câmara.

8. – APOIO ÀS FREGUESIAS**8.1. Apoio à União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. da Boa Fé, no âmbito das Festas em Honra de S. Sebastião e Nossa Senhora da Guia, nos dias 2, 3 e 4 de agosto.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sr.ª da Boa Fé solicita o apoio para a realização das Festas em Honra de S. Sebastião e N. Sra. da Guia nos dias 2, 3 e 4 de agosto, nomeadamente na cedência e montagem do Palco Jovem com um valor estimado de 3 696,99 € (segundo informação da DSC).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. Apoio à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, no âmbito das Festas do Divino Espírito Santo, nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicita o apoio para a realização das Festas do Divino Espírito Santo nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 junho, nomeadamente na cedência e montagem do Palco Jovem com um valor estimado de 3 713,57€ (informação da DSC).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**9.1. Carta de Apoio à Candidatura do Baixo Alentejo a Cidade Europeia do Vinho 2026.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a subscrição da Carta de Apoio do Município de Évora à Candidatura do Baixo Alentejo a Cidade Europeia do Vinho 2026, solicitação apresentada pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo a todos os municípios associados e que também integram a AMPV.

A divulgação dos produtos ligados ao vinho e à vinha numa lógica regional, através da Entidade Regional de Turismo, e nacional, enquanto município associado da AMPV, insere-se na estratégia de promoção e trabalho da Câmara de Évora e reconhece-se a importância deste setor ao nível económico e turístico. No quadro do trabalho desenvolvido para este setor, a Entidade Regional de Turismo está a promover a Candidatura do Baixo Alentejo a Cidade Europeia do

Vinho 2026. Para esse efeito, propõe-se o apoio do Município de Évora, subscrevendo a Carta de Apoio que consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – JURÍDICO

10.1. Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para trabalhos Complementares | Reabilitação de troços da variante à cidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação da minuta de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada Para Trabalhos Complementares.

Na sequência da aprovação dos trabalhos Complementares em Reuniões de Câmara realizadas em 22 de janeiro de 2025, propõe-se aprovação da minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato Empreitada para Trabalhos Complementares - Reabilitação de troços da variante à cidade de Évora.

NO PROCESSO: minuta de contrato.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para trabalhos Complementares | Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação da minuta de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada Para Trabalhos Complementares.

Na sequência da aprovação dos trabalhos Complementares em Reuniões de Câmara realizadas em 22 de janeiro de 2025, propõe-se aprovação da minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato Empreitada para Trabalhos Complementares - Remodelação da cobertura do edifício Paços do Concelho.

NO PROCESSO: minuta de contrato.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

11.1. Autos de Suspensão referentes à Empreitada de Requalificação do Interface Modal no Rossio de São Brás | Agrocinco – Construções, S.A.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

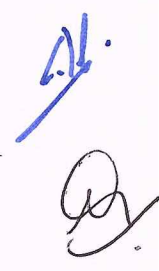
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, nos termos e para os efeitos no art.º 35, nº.3 do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, que autorizou em 06/09/2024, 06/11/2024 e 03/01/2025 “Concordo”.

Trata-se da aprovação de 3 AUTOS DE SUSPENSÃO referentes à empreitada acima identificada.

As suspensões decorreram pelas razões apontadas nos pareceres elaborados pelo diretor de fiscalização e em anexo.

No Processo:

- Parecer e Auto de Suspensão de 06/09/2024;



- Parecer e Auto de Suspensão de 06/11/2024;
- Parecer e Auto de Suspensão de 06/01/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente a munícipe **Isabel Saianda**, na qualidade de Presidente da Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico, que informou ter entregue ao senhor Presidente uma petição a solicitar a instalação de videovigilância no Centro Histórico, justificando esta iniciativa com o sentimento de insegurança relatado pelos residentes e pela insuficiência de efetivos policiais na área, conforme reconhecido pelas próprias autoridades, defendendo que, na ausência de mais agentes, a videovigilância poderá servir como um reforço, garantindo maior monitorização, expressando, assim, satisfação por ver o assunto incluído na ordem de trabalhos e manifestando a esperança de que a instalação dos equipamentos se concretize em breve.

O senhor Presidente cumprimentou a munícipe, agradeceu a sua intervenção e informou que a discussão sobre a instalação de videovigilância no Centro Histórico foi agendada para a próxima reunião de Câmara, sendo que, nessa sessão, será analisada a possibilidade de avançar com o projeto e, em caso afirmativo, serão definidas as condições para a sua implementação, garantindo que a petição apresentada pela Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico e a opinião da mesma serão devidamente consideradas no processo de decisão.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim destacou que a petição, apresentada pela Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico, é um exemplo de participação cívica, resultante de um esforço prolongado de cerca de dois anos, reunindo aproximadamente 1800 assinaturas de cidadãos que apoiam a instalação de videovigilância, agradecendo a apresentação da petição e sugerindo que o documento entregue seja incluído como parte da documentação de suporte para a discussão na próxima reunião de Câmara.

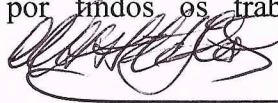
O senhor Presidente esclareceu que, antecipando que o assunto pudesse ser discutido na reunião de hoje, trouxe consigo a petição apresentada pela Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico, confirmando que recebeu oficialmente o documento e assegurou que os senhores Vereadores seriam informados desta situação.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e quinze minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)